



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 667 - de 27/12/2013 a 02/01/2014



2014

**Que a paz, a alegria e a harmonia
estejam presentes em todos os dias do ano que se inicia**

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO**

Ofício GP nº 553/2013
Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 2013

A sua Excelência o Senhor
ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras-RJ / CEP: 28.895-664

Senhor Prefeito,
Informamos a Vossa Excelência que, por força da legislação eleitoral, o recadastramento biométrico nesse município será adiado. Isso porque, salvo em casos excepcionais, o artigo 58, parágrafo 2º, da Resolução TSE nº 21.538, impede revisões de eleitorado em anos eleitorais.

Considerando que, em 2014, serão realizadas as Eleições Gerais, torna-se inviável iniciar tal processo sem transgressão da norma vigente.

Atenciosamente

Desembargador BERNADO GARCEZ
Presidente do TRE-RJ

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALANGONÇALVES MACHADO

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2013

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPOE SOBRE A TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 37, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando o parágrafo único para § 1º.

§ 1º Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso à via ou logradouro público, por ruas ou passagens particulares, entrada viela ou assemelhados. §2º Estão isentos da taxa:

I - os imóveis cedidos ao Município a qualquer título, desde que o contrato estabeleça o repasse do ônus Tributário, prevalecendo a isenção a partir do ano seguinte ao da ocorrência do fato mencionado e sendo suspensa no exercício posterior ao da rescisão ou término do contrato de cessão;

II - os contribuintes referidos nos incisos I, II e IV do art. 67 da Lei 508, de 20 de dezembro de 2000.

III - os templos religiosos de todas as denominações.

IV - As unidades autônomas populares, assim definidas em ato do Poder Executivo, terão reduzido em cinquenta por cento o valor da taxa de coleta, remoção e destinação do lixo sobre elas incidente.

§ 3º - A isenção concedida no § 2º deste artigo fica automaticamente concedida, independentemente de requerimento, aos beneficiários da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, disposta nos incisos do art. 67, da Lei 508 de 20 de dezembro de 2000, e, às hipóteses previstas nos incisos III e IV do § 2º desta Lei.

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Complementar nº 37, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º. O lançamento e o recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo poderão ser efetuados juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano ou separadamente, aplicando-se à taxa em ambos os casos, as normas previstas pelo código Tributário Municipal, Lei 508/2000, a cerca do pagamento, penalidades e inscrição em dívida ativa.

Art. 3º - Inclui o artigo 9º-A na Lei Complementar nº 37, de 27 de setembro de 2013, com a seguinte redação: Art. 9º-A - O pagamento da taxa e das penalidades a que se refere o artigo anterior não exclui:

I - o pagamento:

a) - de taxas, preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, assim compreendidos a remoção de entulhos de obras, de bens móveis imprestáveis, de lixo extraordinário, de animais mortos e de veículos abandonados, a capinação de terrenos e a limpeza de prédios e terrenos, a disposição de lixo em aterros e a destruição ou incineração de material em aterro ou usina;

b) - de penalidades decorrentes de infrações à legislação municipal de limpeza pública;

II - o cumprimento de quaisquer normas ou exigências relativas à limpeza pública, à coleta de lixo domiciliar e à assistência sanitária.

Parágrafo Único - Todas as entidades e pessoas físicas, ainda que isentas da taxa, ficam obrigadas ao atendimento do disposto neste artigo sempre que ocorrem as hipóteses nele previstas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1826/2013

Revoga as Leis 1501/2011 e 1541/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis 1501/2011 e 1541/2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1827/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar cessão de uso de salas do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado, destinadas à instalação e funcionamento de Órgãos Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a cessão de uso das salas do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado, situado na Rua das Casuarinas, 595, Ancora, ao Estado ou à União, por meio dos seus órgãos da administração pública direta ou entidades da administração pública indireta, bem como a instituições privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de interesse público ou coletivo.

Art. 2º - A outorga de cessão de uso a que alude o artigo 1º será formalizada mediante termo próprio, no qual constarão condições preestabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização, prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato formal, se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser aplicado com destinação diversa da prevista no ato autorizativo e

consequente termo ou contrato.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física das salas, que são imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei 1.514 de 2011.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0942/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.540.407,19 (três milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0942/2013

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0001.2.151 FMS - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50	20.974,08	
	3.3.90.36.00 - 0.1.50	28.756,36	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	31.323,91	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	14.471,10	
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50	18.303,72	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção das Unidades Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.50	20.869,94	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		668.070,99
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.30.00 - 0.1.50		34.151,34
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		2.018.271,11
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	242.309,90	
06.01 - 10.302.0045.2.829 FMS - Manutenção dos Serviços Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50	336.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50		
06.01 - 10.302.0048.2.824 FMS - Manutenção das Unidades Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.50	109.968,81	
	3.3.90.36.00 - 0.1.50	12.264,80	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	632.324,87	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1.500,00	
06.01 - 10.302.0048.2.835 FMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.50.41.00 - 0.1.50	80,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50		
06.01 - 10.302.0054.2.836 FMS - Manutenção do Pronto Socorro	3.3.90.30.00 - 0.1.50	222.337,48	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		819.913,75
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	260.626,40	
06.01 - 10.302.0108.2.395 FMS - Manutenção da Assistência Complementar	3.3.90.30.00 - 0.1.50	8.336,53	
	3.3.90.36.00 - 0.1.50	1.862,62	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	343.046,10	
06.01 - 10.303.0048.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.1.50	103.546,20	
	3.3.90.32.00 - 0.1.50	628.734,36	
06.01 - 10.304.0048.2.822 FMS - Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - 0.1.50	20.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	5.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.50	3.900,00	
	3.3.90.36.00 - 0.1.50	4.317,14	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	254.760,92	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	201.191,95	
06.01 - 10.305.0110.2.838 FMS - Manutenção das Campanhas de Vacinação	3.3.90.30.00 - 0.1.50	7.600,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	6.000,00	

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

TOTAL	3.540.407,19	3.540.407,19
-------	--------------	--------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0943/2013

ANEXO DO DECRETO Nº 0943/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 11.670.000,00 (onze milhões e seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1543/2013

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 50584/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período mencionado no Anexo Único desta Portaria, a contar de 01/01/2014, os Contratos de Trabalho dos servidores ali relacionados, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1543/2013

MAT. | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO PRORROGAÇÃO

18752-6 | **Cezar Parreira Ferreira** | Médico Veterinário Cirurgião | 197 dias
18753-4 | **Ricardo Guimarães Leite Lima** | Médico Veterinário Cirurgião | 197 dias
18747-0 | **Juliana Sardella Assed** | Médico Veterinário Clínico Geral | 197 dias
18746-1 | **Rodrigo Guimarães Leite Lima** | Médico Veterinário Clínico Geral | 197 dias
18749-6 | **Paulo Henrique de Albuquerque Santos** | Médico Veterinário de Silvestre | 197 dias
18748-8 | **Jacqueline da Conceição Ribeiro Pereira** | Médico Veterinário de Silvestre | 197 dias
18758-5 | **Fernando da Costa Abreu** | Médico Veterinário de Grandes Animais | 197 dias
18756-9 | **Priscila de Araújo Silva** | Biólogo | 197 dias
18754-2 | **Paloma Tâmega da S. Abreu Moreira** | Biólogo | 197 dias
18755-0 | **Flavia Silva de Oliveira Rangel** | Biólogo | 197 dias
18757-7 | **Daniela Lustosa Machado** | Técnico em Meio Ambiente | 197 dias
19215-5 | **Cynthia Gomes da Costa Rios** | Auxiliar de Enfermagem | 150 dias

PORTARIA Nº 1544/2013

Designa interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 56977/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA, matrícula 10759-0, Subsecretário Municipal de Obras, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras durante o período de 02/01/2014 a 31/01/2014 correspondente as férias do Secretário Municipal de Obras WAYNER FAJARDO GASPARELLO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1545/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 56840/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão MARCO VINICIUS TEIXEIRA BARBOSA, CPF nº 114.067.347-56, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa da Criança, Símbolo CC6, da SEMBES.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.04	100.000,00	
02.04 - 04.123.0001.2.242 SEMFAZ - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00 - 0.1.04		200.000,00
02.09 - 17.512.0118.2.399 SEMUSA - Sistema de Saneamento Básico	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	10.000,00 290.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04	3.500.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04		4.941.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.04		98.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04		5.961.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.534 SEMEL - Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	50.000,00	
02.13 - 27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.3.90.32.00 - 0.1.04	250.000,00	
02.16 - 12.122.0003.2.623 SEMED - Realização de Eventos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	40.000,00	
02.16 - 12.122.0003.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	200.000,00 150.000,00 200.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.623 SEMED - Realização de Eventos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	82.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	2.200.000,00 220.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.04	120.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.91.13.00 - 0.1.15	40.000,00 290.000,00	160.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.91.13.00 - 0.1.15	10.000,00 10.000,00	51.000,00
02.16 - 12.361.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	120.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMED - Realização de Eventos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	150.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15	50.000,00 70.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15		76.000,00 183.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	180.000,00 480.000,00 100.000,00 523.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.640 SEMED - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	2.135.000,00	
TOTAL		11.670.000,00	11.670.000,00

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1546/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 57075/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/01/2014, a cidadã FILOMENA BITTENCOURT DE ALMEIDA, CPF nº 735.018.867-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1547/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 57031/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o servidor ALEXANDRE GOMES, Matrícula nº 4613/

2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Informação, Símbolo CC5, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1548/2013

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 57169/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor MAURO ANTÔNIO PINTO MACHADO BASTOS, matrícula nº 11839-7, Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, a contar de 01/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1549/2013

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 50600/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período mencionado no Anexo Único desta Portaria, a contar de 01/01/2014, os Contratos de Trabalho dos servidores ali relacionados, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1549/2013

MAT. | NOME | FUNÇÃO | PRORROGAR ATÉ

18564-7 | **Adriana Cardoso Costa** | Psicólogo | 14/09/14
18442-0 | **Adriana de Moraes Medeiros** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18399-7 | **Adriana Medeiros de Almeida** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18410-1 | **Alcineia Barbosa de Souza Cruz** | Monitor de Abrigo | 14/09/14
18394-6 | **Amanda Farias de Lima** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18464-0 | **Amanda Vasques Lemos de Miranda** | Professor II - Educação Física | 14/09/14
18494-2 | **Ana Lucia Rodrigues Martins** | Professor | 14/09/14
18512-4 | **Ana Maria Lopes** | Professor | 14/09/14
18415-2 | **Andre Neves Viana** | Monitor de Abrigo | 14/09/14
18438-1 | **Angela da Silva Machado Costa** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18469-1 | **Barbara da Silva Braga** | Assistente Social III | 14/09/14
18510-8 | **Beatriz Francisca Migue** | Professor | 14/09/14
18443-8 | **Bruna da Silva Batalha** | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/09/14
18498-5 | **Carla Patricia Ribeiro Marques** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18414-4 | **Carineilda dos Santos da Silva** | Monitor de Abrigo | 14/09/14
18402-0 | **Carmelina Henriques** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18416-0 | **Claudenir Henrique Januario** | Monitor de Abrigo | 14/09/14
18401-2 | **Claudia Maria de Souza** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18486-1 | **Cleide Costa dos Santos Teixeira** | Professor | 14/09/14
18445-4 | **Cristiana Lucia Santana de Sousa** | Assistente Social III | 14/09/14
18420-9 | **Daniela Carine dos Santos Braga** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18423-3 | **Danielle dos Reis Andrade** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18449-7 | **Darfile Monique Magalhães de Azevedo** | Professor | 14/09/14
18447-0 | **Deborah Mello Neto** | Psicólogo | 14/09/14
18565-5 | **Ednea Jose dos Santos** | Psicólogo | 14/09/14
18488-8 | **Eduardo Henrique da Silva Cabral** | Professor de Dança | 14/09/14
18504-3 | **Elaine Bezerra Rego** | Professor | 14/09/14
18395-4 | **Elaine Costa Alves** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18434-9 | **Eliana Costa Alves Martins** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18497-7 | **Eliane Mendes Cardoso** | Professor | 14/09/14
18422-5 | **Elisabeth Maria de Jesus Perdigo** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18431-4 | **Eisaldo Correa dos Santos** | Monitor de Abrigo | 14/09/14
18419-5 | **Eloah Barreto de Abreu** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18450-0 | **Erika Almeida Gesualdo** | Fisioterapeuta | 14/09/14
18421-7 | **Esther Correia do Amparo** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18436-5 | **Ethiene Barros Pereira** | Auxiliar Administrativo - Deficiente | 14/09/14
18485-3 | **Fabiana Almeida de Oliveira** | Professor | 14/09/14
18405-5 | **Fabiola Moura Mendes Ferreira Salomão** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18460-8 | **Fatima de Menezes Moreuw** | Assistente Social | 14/09/14
18429-2 | **Flavia Tatiana de Oliveira** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18515-9 | **Geilson Bastos da Silva** | Professor II - Educação Física | 14/09/14
18561-2 | **Georgia Chueri Barreto da Silva** | Psicólogo | 14/09/14
18427-6 | **Geovane Barreto Ventura** | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/09/14
18425-0 | **Izabel Christina Costa da Silva** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18441-1 | **Jailma Gomes Ferreira** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18404-7 | **Jamille Brito** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18495-0 | **Jean Carlos Oliveira** | Professor | 14/09/14
18508-6 | **Joyce Musse Manhães** | Professor | 14/09/14
18484-5 | **Juliana Bastos da Silva** | Professor | 14/09/14
18560-4 | **Juliana Machado Fonseca** | Psicólogo | 14/09/14
18496-9 | **Juliana Soriano da Silva** | Professor | 14/09/14
18552-3 | **Kelly Regina Maximo Rocha** | Assistente Social | 14/09/14
18487-0 | **Laura Dutra de Souza Silva Pessanha** | Professor | 14/09/14
18430-6 | **Luana Andrade de Souza** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18408-0 | **Luana Cristina Vicente da Costa Xavier** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18396-2 | **Lucia Maria Fontana** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18403-9 | **Luciana da Silva Carneiro** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18509-4 | **Luciana Silva Figueiredo dos Santos** | Professor | 14/09/14
18409-8 | **Luciani de Souza Andrade** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18400-4 | **Ludmila Teixeira Ferreira** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18428-4 | **Marcia Lazara de Mendonça** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18446-2 | **Marcia Helena Figueiredo Menezes** | Assistente Social | 14/09/14
18412-8 | **Marcia Regina Dias** | Psicólogo | 14/09/14
18493-4 | **Mari Lane Neiva Gonçalves** | Professor | 14/09/14
18502-7 | **Maria Cristina Martins dos Santos** | Professor | 14/09/14
18563-9 | **Maria da Conceição de Lucas Balbino Oliveira Ney** | Psicólogo | 14/09/14
18426-8 | **Marly da Silva** | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/09/14
18533-1 | **Mayara Barcelos Souza e Silva** | Assistente Social | 14/09/14
18483-7 | **Michelle Oliveira de Lima Destri** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18490-0 | **Nathalia Freitas Rosendo Maximo** | Professor de Dança | 14/09/14
18489-6 | **Neuzinete Crisostomo Batista** | Professor | 14/09/14
18406-3 | **Pamela Cristine Carvalho Negreiros** | Auxiliar de Creche | 14/09/14
18444-6 | **Rafaela de Sousa Paes** | Cozinheiro | 14/09/14
18417-9 | **Rafaela de Souza Santos** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18413-6 | **Rejane de Santana Levino** | Monitor de Abrigo | 14/09/14
18424-1 | **Rita Maria Boaz Mendes** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18491-8 | **Rodrigo Maia Malfacini** | Professor II - Educação Física | 14/09/14
18482-9 | **Rosa Maria Ribeiro** | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/09/14
18418-7 | **Rosângela Batista** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14

18437-3 | **Rosinea Andrade de Souza** | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/09/14
18501-9 | **Sheila Janaina Lemos Fulli** | Professor | 14/09/14
18492-6 | **Shirley Rodrigues** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18435-7 | **Taylane Rodrigues Leonel** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18511-6 | **Thaina Possidonio Felizardo** | Professor de Dança | 14/09/14
18448-9 | **Tony Glaucon Moraes Santana** | Professor II - Educação Física | 14/09/14
18432-2 | **Valmir da Silva Oliveira** | Monitor de Abrigo | 14/09/14
18507-8 | **Veronica Valerio Cabral** | Professor | 14/09/14
18433-0 | **Vinicius Camargo Machado** | Auxiliar Administrativo | 14/09/14
18557-4 | **Cristina de Souza Tiné** | Assistente Social III | 31/08/14
18559-0 | **Elaine Leonardo Goulart de Souza** | Assistente Social III | 31/08/14
18558-2 | **Franciane Soares Castilho** | Assistente Social III | 31/08/14
18544-2 | **Andreia dos Santos Martins** | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/08/14
18543-4 | **Mariana da Silva Gomes** | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/08/14
18540-0 | **Rejane Araujo de Andrade** | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/08/14
18545-0 | **Renata Abreu dos Santos** | Auxiliar de Serviços Gerais | 31/08/14
18537-0 | **Jonilda Maria Azeredo de Sousa** | Cozinheiro | 31/08/14
18535-3 | **Joseleide de Araujo Mata** | Professor | 31/08/14
18562-0 | **Hugo Leonardo Neves Gomes** | Psicólogo | 31/08/14
18538-8 | **Andrea Andrade da Rosa** | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/08/14
18539-6 | **Nilciane Benevides Fabiano** | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/08/14
18546-9 | **Marcos Alexandre Neves da Silva** | Auxiliar de Serviços Gerais | 10/08/14
18536-1 | **Monica Galvão de Mello** | Cozinheiro | 10/08/14
185345 | **Nathalia de Almeida Maximo** | Professor de Dança | 10/08/14
18550-7 | **Aline da Silva Praxedes Vieira Consoli Lima** | Assistente Social | 10/08/14
18555-8 | **Beatriz de Oliveira** | Assistente Social | 10/08/14
18549-3 | **Eliana Ribeiro de Oliveira** | Assistente Social | 10/08/14
18556-6 | **Regina Lucia Magri de Jesus** | Assistente Social | 10/08/14
18554-0 | **Rita Vianna Nova** | Assistente Social | 10/08/14
18551-5 | **Sirlei Martins Pereira** | Assistente Social | 10/08/14
18547-7 | **Vera Cleide dos Santos Cirilo de Souza** | Assistente Social | 10/08/14
18766-6 | **Marina de de Fatima Monteiro** | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/07/14
18767-4 | **Monica Macedo Coutinho** | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/07/14
18761-5 | **Eliete Clemente da Silva** | Cozinheiro | 20/07/14
18765-8 | **Eliane Rodrigues da Conceição** | Monitor de Abrigo | 20/07/14
18762-3 | **Joana D'arcibeiro Migue** | Monitor de Abrigo | 20/07/14
18763-1 | **Sandra Maria dos Santos Caldas** | Monitor de Abrigo | 20/07/14
18764-0 | **Sandra Maria Santos da Silva** | Monitor de Abrigo | 20/07/14
19044-6 | **Thamyres Trancois Guizalberth** | Monitor de Abrigo | 29/06/14
19287-2 | **Roseny Ricalde Figueiredo da Silva** | Assistente Social | 06/04/14

PORTARIA Nº 1550/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 57165/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RICARDO GOMES FURTADO GUIMARÃES**, Matrícula nº 12055-3, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMEL.

Art. 2º - NOMEAR, o cidadão **VALDIR PEREIRA SILVA**, CPF nº 813.492.895-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMEL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1551/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 57205/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02/01/2014, a servidora **ANGELA VALQUÍRIA DE OLIVEIRA**, matrícula 3196-8, do cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 02/01/2014, a servidora **ANGELA VALQUÍRIA DE OLIVEIRA**, matrícula 3196-8, para desempenhar a Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, da SEMED.

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 02/01/2014, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1551/2013

Vanessa Menezes de Andrade, CPF: 102.432.867-83, Assistente IV, Símbolo CC7;

Eliane Mateus de Oliveira, CPF: 814.039.687-72, Assistente IV, Símbolo CC7;

Ediméia Nogueira de Souza da Silveira, CPF: 076.193.377-84, Assistente IV, Símbolo CC7;

Roberto Bittencourt, CPF: 112.909.867-20, Gerente de Projetos Especiais, Símbolo CC5;

Bruna Nascimento da Silva, CPF: 141.276.387-88, Secretário Executivo, Símbolo CC5.

PORTARIA Nº 1552/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 57278/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, como Fiscais do Contrato 044/2011 - (Município de Rio das Ostras e Ana Paula da Silva Jacob), Locação de Imóvel não residencial situado na Rua Campo de Alcabora, 102, Lojas 01 e 02, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1552/2013

PAULO HENRIQUE RAMOS REBELLO, matrícula 7605-8, Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública;

WESLEY SOUZA DA SILVANASCIMENTO, matrícula 6745-8, Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública;

PORTARIA Nº 1553/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 57277/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, como Fiscais do Contrato 133/2009 - (Município de Rio das Ostras e Grivaldo Caetano dos Santos), Locação de Imóvel não residencial situado na Avenida dos Bandeirantes, 780, Recreio, Rio das Ostras-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1553/2013

PAULO HENRIQUE RAMOS REBELLO, matrícula 7605-8, Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública;

WESLEY SOUZA DA SILVANASCIMENTO, matrícula 6745-8, Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública;

PORTARIA Nº 1554/2013

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 57025/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, de acordo com a Lei 1645/2012, a contar de 01/01/2014, os Contratos de Trabalho dos servidores ali relacionados, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1554/2013

MAT.|NOME|FUNÇÃO

19114-0 Adelise Carvalho Pereira Professor II - Português	19090-0 Edilene da Silva Muniz Professor I	19046-2 Lecy Barbosa dos Santos Secretário Escolar
19086-1 Adriana da Silva Motta Professor I	18967-7 Edimar Lopes Pinheiro Professor I	19122-1 Leidianny Marins Gomes de Souza Auxiliar de Creche
18821-2 Ailton de Azevedo Moraes Professor II - História	19036-5 Edite Santos de Lima Professor I	18926-0 Leila Martins de Barros Professor I
18919-7 Aliclene Santana Souto Silva Professor I	19022-5 Elaine Lyra Fonseca da Silva Professor I	18907-3 Lenilcia das Neves Cardoso Carvalho Professor I
18571-0 Alessandra da Silva Duarte Marques Professor I	19120-5 Elenice Cota Ribeiro Secretário Escolar	19131-0 Leonardo Lopes dos Santos Professor II - Geografia
19041-1 Alessandra de Oliveira Souza Professor I	19153-1 Eliana Aparecida Vieira Pereira Professor II - Português	18846-6 Livia Coutinho Cabral Professor II - Ciências
19099-3 Alessandra Machado da Silva Santos Agente Administrativo	18988-0 Eliete Mendes Corrêa Professor I	19051-9 Lorena Barbosa Tavares Agente Administrativo
18928-6 Alessandra Terra Alves Horácio Professor I	18566-3 Elione Sant'Anna de Oliveira Professor II - Geografia	19158-2 Luan Pereira da Silva Professor I
19132-9 Alex Franklin Laurindo Professor II - Geografia	18869-7 Elisangela Couto Batista Professor I	19111-6 Luana Souza da Penha Professor I
18861-1 Alexandra Ribeiro Rodrigues Palma Professor II - Ciências	18991-0 Elisangela Freitas Alvarenga Professor I	18914-6 Luanna Barão Soares Professor I
19109-4 Alexandre Veloso Pinto Professor I	18825-5 Eliza Ferreira Batista Machado Professor II - Português	18983-9 Luciana Assis da Silva Figueiras Professor II - Educação Especial
19082-9 Alice Freire de Souza Andrade Professor I	18964-2 Erica Cristina Bom Professor I	19101-9 Luciana Gonçalves Fontes Agente Administrativo
19890-4 Aline Escala de Oliveira Agente Administrativo	18931-6 Erico Francis Viana Sá Neto Professor I	18890-5 Luciana Sampaio Morgado Professor I
18916-2 Aline Júlio Machado Professor I	19143-4 Ernani Maller Carvalho Professor II - História	18819-0 Luciane Lopes de Oliveira Professor II - Matemática
19164-7 Aline Olívia Benevides Miranda Professor I	18981-2 Estela do Amaral Rodrigues Agente Administrativo	18921-9 Lucimara Dias Pereira de Oliveira Professor I
19096-9 Aline Pereira Tavares Professor I	19127-2 Eulanda Felix Guimarães Pinto Aux. de Desenv. Infantil	19146-9 Lucineida Oliveira dos Santos Professor II - Artes
19097-7 Amanda Navega Santana Agente Administrativo	18970-0 Evellen de Assis Professor I	19019-5 Luís Cesar de Freitas Agente Administrativo
18440-3 Ana Caroline Silva e Silva Auxiliar de Creche	19152-3 Fabiana Azevedo da Silva Pinheiro Professor II - Matemática	18998-7 Luisa Elena da Silva Pinheiro Professor I
18899-9 Ana Flavia Thomé Correia Batista Professor I	19012-8 Fabiana Ennes Stael Professor I	18570-1 Luiz Vagner Caldeira Pires Professor II - Matemática
18888-3 Ana Helena de Queiroz Vieira Rangel Professor I	18843-3 Fátima Aparecida Antônio Professor I	19085-3 Luzinete Biondo Dalmasio Professor I
18909-0 Ana Lucia Gomide Gomes de Araújo Pedagogo - Sup. de Ensino	19105-1 Fátima Ferreira Lucio da Silva Professor I	18872-7 Marcella Cordeiro Torres Professor II - Inglês
19002-0 Ana Paula Azeredo Ribeiro Professor II - Matemática	18950-2 Fátima Monteiro Pereira de Souza Professor II - Matemática	18397-0 Marcelo Marinho Feitoza de Espindola Professor II - Ciências
19010-1 Ana Paula da Silva Professor II - Português	19016-0 Fernanda Alves de Almeida Agente Administrativo	18905-7 Marcely de Souza Bersot Professor I
18829-8 Ana Paula Scardino Evangelista de Loureiro Professor II - Ciências	19095-0 Fernanda Otero Vidal Féo Professor I	19112-4 Marcia Anacleto Mattos Professor I
18822-0 Ana Rita Silva Araújo Professor II - Português	18900-6 Fernanda Sodrê Ribeiro Professor I	18894-8 Marcia Ribeiro Espindola Professor I
18824-7 Analice Rodrigues Jardim Professor II - Português	19066-7 Flávia da Silva Passos Professor I	18884-0 Marciane Vasconcelos da Costa Professor I
18830-1 Anderson Alves da Silva Oliveira Professor II - Matemática	19110-8 Flávia de Oliveira Vieira Professor I	18873-5 Marcilene Gordo de Freitas Pedagogo - Orientador Educacional
19009-8 Andréa Alexandre da Silva Moraes Professor I	18965-0 Flávia Regina França de Oliveira Professor I	18568-0 Marcilene Rodrigues de Souza Professor II - Matemática
18877-8 Andréa Giglio Bottino Pedagogo - O. Pedagógico	19207-4 Flavia Rolemberg Bastos Professor I	19018-7 Márcio Alexandre de Albuquerque Agente Administrativo
18923-5 Andréa Martins de Albemaz Professor I	19052-7 Flávio Aurélio Gonçalves Agente Administrativo	18826-3 Margareth Carvalho dos Santos Silva Professor II - Português
19065-9 Ângela Maria Salvador dos Santos Professor I	18836-0 Flávio Moraes Coutinho Professor II - Matemática	18848-4 Margareth Muniz de Souza Professor II - Português
19084-5 Ângela Theresinha Braz Soares Ferreira Professor I	19039-0 Gedália dos Santos Professor I	18961-8 Maria Aparecida Brandão Bastos Professor I
18567-1 Antonio Carlos de Campos Anselmo Professor II - História	18917-0 Genilva Pereira Peixoto Professor I	19077-2 Maria Aparecida da Silva R. Dutra Filha Professor I
19080-2 Bianca Cristina Soares de Oliveira Professor I	19150-7 Géssica Braga dos Santos Professor II - Matemática	19154-0 Maria Cristina Marçais Ladeira Professor II - Português
19163-9 Bruna Gimenes Gonçalves Professor I	19147-7 Gilberto Cordeiro da Hora Professor II - Artes	19206-6 Maria de Fátima Araújo Guimarães Schroeder Pedagogo - Orientador Educacional
18827-1 Bruna Lucas Ribeiro Professor II - Português	19000-4 Gisele Cordeiro Caruzo Professor I	18832-8 Maria Helena Correia Professor II - Inglês
18910-3 Camila Alves de Castro Balbino Professor I	19064-0 Giselle de Almeida Oliveira Professor I	19133-7 Maria Jose de Jesus Perdigão Sorensen Professor II - Geografia
19148-5 Camila Felipe de Souza Professor II - Artes	18915-4 Gleiciane Pereira Pinheiro Professor I	19273-2 Maria Jose de Souza Estelita Aux. de Desenv. Infantil
19139-6 Camila Moreira Roque Professor II - Inglês	19013-6 Graceny de Souza Nogueira Viana Auxiliar de Creche	18995-2 Maria Lucia Pontes da Silva Professor I
18889-1 Caren Pereira de Moura Moreira Professor I	19106-0 Graciene de Mendonça Carvalho Professor I	19087-0 Mariana de Oliveira Machado da Silva Professor I
19024-1 Carina Aparecida Natária Lopes Professor I	18837-9 Helenrose Frambach Rodrigues e Rodrigues Professor II - Geografia	18901-4 Mariana Fonseca da Silva Professor I
18927-8 Carla Aparecida Bastos Barbosa Professor I	18439-0 Hellen Santos Lira Professor II - Português	19076-6 Mariana Pereira da Silva Souza Professor I
18996-0 Carla de Almeida Marques Professor I	18481-0 Henrique Nogueira Brum Fontes Professor II - Educação Física	18850-6 Mariângela Carvalho da Costa Professor II - Artes
18960-0 Carlos Drago Neto Professor I	18930-8 Inglêti Cabral Corrêa Professor I	18933-2 Marié Susan Soares Felix Professor I
19068-3 Christiane Silva de Oliveira Professor I	18902-2 Ingride Rangel Pereira dos Santos Professor I	18874-3 Mariene Modesto Rodrigues Auxiliar de Creche
19093-4 Cintia Regina Florido do Nascimento Professor I	19166-3 Iolanda Araujo da Silva Professor I	19210-4 Marla Fernandes Roriz Amancio Professor I
18834-4 Claudeir Borges Rangel Junior Professor II - Geografia	19271-6 Jamila Rodrigues da Silva Auxiliar de Creche	18823-9 Marluce dos Santos Gordo Professor II - Artes
18886-7 Claudia Flores Bernardes Ribeiro Professor I	18851-4 Janaina Fonseca Professor II - Geografia	19107-8 Marta de Oliveira Ferreira Professor I
19026-8 Claudia Marcia Gomes Silva Agente Administrativo	19140-0 Janaina Silva da Cruz Professor II - Ciências	19098-5 Maurício da Silva Machado Agente Administrativo
18891-3 Cleide Costa dos Santos Teixeira Professor I	18898-0 Janecarla Vieira de Oliveira Professor I	18922-7 Michele Adriana da Rosa Nogueira Professor II - Português
18878-6 Cremilda Francisco Lapa Pedagogo - Sup. de Ensino	19081-0 Janelly Cristina Câmara Caldeira Professor I	18903-0 Michelle de Carvalho Alves Professor I
19100-0 Cristiane Aparecida Miguel dos Santos Agente Administrativo	18820-4 Jaqueline da Rocha Soares Professor II - Português	19168-0 Michelli Belmiro Cruz Professor I
19160-4 Cristiane da Silva Santos Professor I	18912-0 Jessica Chaves Ferreira Professor I	19038-1 Milena Tomé Braça da Silva Professor I
19061-6 Cristiane de Oliveira Louzada Professor I	19071-3 Jessica Maceno Costa Professor I	18992-8 Moema Santos Oliveira Professor I
19165-5 Cristiane Souza Guzzo Professor I	18840-9 Jhones Poubel Professor II - Ciências	18841-7 Mônica Rebelo de Moura Muniz Professor II - Inglês
19094-2 Cristina da Silva Ferreira Pires Professor I	18984-7 Joana Angélica Ferreira Monteiro Professor II - Educação Especial	19137-0 Monique Ribeiro Moraes Professor II - Inglês
19211-2 Daniela Costa Mourão Vieira Professor I	19048-9 Jocilene de Souza Auxiliar de Creche	18987-1 Nádia Duarte da Silva Professor I
19212-0 Daniela Gonçalves Vasconcelos Professor I	18879-4 Joelma Toledo Silva Professor I	18963-4 Nadison Ribeiro da Silva Professor I
19029-2 Daniella Remígio Araújo Fernandes Professor I	19141-8 Jorge Henrique de Souza Professor II - História	18994-4 Nailda Leal Bersot Pedagogo - Sup. de Ensino
18932-4 Danielle de Jesus Assunção Professor I	19074-8 Jorgina Lúcia Coutinho de Souza Aux. de Desenv. Infantil	18839-5 Napaula da Silva Cruz Professor I
18979-0 Danielly de Barros Santos Agente Administrativo	18833-6 José Antônio Leuncio dos Santos Professor II - Educação Física	19032-2 Natalia Manoel Gomes Professor I
19104-3 Danielma Mendes dos Santos Professor I	18962-6 Joseline dos Santos Silva Mota Professor I	19072-1 Natana Maria Rodrigues Fourny Professor I
18985-5 Débora Silva Silva Professor I	18946-4 Joziana Figueira Barros Professor II - Matemática	18895-6 Nathália Michele de Oliveira Barros Professor I
19103-5 Deirce Castro Pena Fernandes Martins Professor I	18929-4 Julia Graciele Freitas do Nascimento Diniz Professor I	18866-2 Nathália Miranda Martins da Silva Professor I
18871-9 Deise Adriano Fernandes Professor I	19078-0 Juliana Bessa de Souza Professor I	19126-4 Nathalia Ney Vieira Hipólito Aux. de Desenv. Infantil
18896-4 Denise da Silva Rocha Professor I	18860-3 Juliana da Costa Domiciano Professor I	18885-9 Neide Suely de Oliveira Soares Crepaldi Professor I
19142-6 Denize Vieira Braga Professor II - História	18897-2 Juliana de Andrade Niccio Professor I	19169-8 Neilson Faria Ferreira Professor I
19025-0 Dilma Gomes Soares de Souza Auxiliar de Creche	19027-6 Jumara Silveira Martins Professor I	19021-7 Neiva Merlim da Silva Araújo Professor I
19156-6 Diogo Jose do Nascimento F. Xavier Soares Professor I	19069-1 Kelen Gonçalves Silva Lima Professor I	18999-5 Neli Moreira da Silva Professor I
	19083-7 Kelle Damasceno Matos Professor I	19208-2 Neuza Alves da Costa Professor I
	19062-4 Laiys Araújo da Silva Professor I	
	19167-1 Lara Moura Coelho Professor I	

18854-9|**Nilson Teixeira**|Professor II - Matemática
 19124-8|**Noelma Ventura Duarte**|Auxiliar de Creche
 19042-0|**Norma Regina de Jesus Silva**|Professor I
 19268-6|**Pablo Vinicius Domingos Portilho**|Professor II - Artes
 19088-8|**Paloma Cristina Pinto de Souza**|Professor I
 18835-2|**Patrícia Monique Carlos de Medeiros**|Professor II - Português
 19011-0|**Paula Ribeiro Sobrinho Estevez Padilha**|Professor I
 18845-0|**Precilia Terra dos Santos**|Professor II - Português
 19067-5|**Priscila Couto Rodrigues Corrêa**|Professor I
 19129-9|**Priscila dos Santos Silva**|Aux. de Desenv. Infantil
 18906-5|**Priscila Gomes Silva**|Professor I
 19035-7|**Priscila Mendonça da Silva**|Auxiliar de Creche
 18853-0|**Priscilla Emily de Sá Souza**|Agente Administrativo
 19170-1|**Priscilla Sérgio Berçot**|Professor I
 18569-8|**Rádila Carvalho Gomes**|Professor II - Matemática
 18865-4|**Rafaela Guimarães Freire**|Professor I
 18864-6|**Regiane dos Santos**|Professor I
 18989-8|**Regiane Machado de Jesus Gomes**|Professor I
 18876-0|**Regina Alice Soares Gomes**|Pedagogo - O. Pedagógico
 19159-0|**Rejane de Araújo Tomé**|Professor I
 18503-5|**Renato Lima**|Professor II - Inglês
 19034-9|**Rhuan Vianna Brigido dos Santos**|Agente Administrativo
 18920-0|**Ricardo Fernando Santana de Lucia**|Professor II - Artes
 18859-0|**Rodrigo Maia Malfacini**|Professor II - Educação Física
 19145-0|**Rogério da Silva Corrêa**|Professor II - História
 18867-0|**Rosângela Araújo David Cheffer**|Professor I
 18844-1|**Rosângela Roberta Ferreira Linhares**|Professor II - História
 18990-1|**Rosângela Santos Albuquerque da Conceição**|Professor I
 18842-5|**Rosania Carvalho Piedade Santana**|Professor II - Português
 18908-1|**Rosely Vilela Mathias**|Professor I
 19060-8|**Rozana Soares Neves Raymundo**|Professor I
 18997-9|**Rúbia Bastos de Souza**|Professor I
 18883-2|**Sabrina Borges Silva**|Professor I
 18893-0|**Sandra Pinheiro Fonseca**|Professor I
 18913-8|**Sandra Regina da Silva Santos**|Professor I
 18831-0|**Sávia Cristina Quelhas**|Professor II - Português
 19161-2|**Selma Santana**|Professor I
 18904-9|**Shayane Gomes da Silva**|Professor I
 19135-3|**Sidneia Cardoso Costa**|Professor II - Inglês
 19040-3|**Silvana de Oliveira Resende**|Professor I
 18838-7|**Simone Noemia da Silva**|Professor II - Geografia
 19020-9|**Simone Soares Antonieto**|Agente Administrativo
 19205-8|**Solange Gomes de Melo Tavares**|Professor II - História
 18572-8|**Solange Teixeira da Costa Portes**|Pedagogo - Sup. de Ensino
 19089-6|**Soraia Ribeiro Miranda**|Professor I
 18574-4|**Stela de Almeida Francisco**|Professor II - Português
 18818-2|**Suelen de Souza Araujo Rodrigues**|Professor II - Matemática
 18868-9|**Suellen Nunes da Silva**|Professor I
 19155-8|**Suyan dos Santos Abreu Cardim da Silva**|Professor I
 19057-8|**Tayane Alves Dantas da Silva**|Professor I
 18858-1|**Terezinha Rosane Franca**|Professor II - Matemática
 19162-0|**Thais Alves da Costa**|Professor I
 19058-6|**Thais Mendes da Motta**|Professor I
 18863-8|**Thalita Ozorio Góes Nunes**|Professor I
 18881-6|**Valéria Rimes de Albuquerque**|Professor I
 18164-1|**Valquiria Martins de Oliveira Calheira**|Professor II - Ciências
 18849-2|**Vanessa Caldas Cordeiro da S. de Araújo**|Professor II - História
 18925-1|**Vanessa Cristina Costa**|Professor I
 19079-9|**Vanessa Cristina de Oliveira G. Mugarib Figueiredo**|Professor I
 18828-0|**Vanessa de Oliveira Coutinho**|Professor II - Matemática
 18862-0|**Vania Valério Cabral**|Professor I
 19092-6|**Veronica Barros dos Santos**|Professor I
 19059-4|**Victor Lemos da Silva**|Agente Administrativo
 19023-3|**Victória Oliveira de Araújo**|Professor I
 18882-4|**Virléa Alves**|Professor I
 19037-3|**Viviane Aparecida Corrêa Conceição**|Professor I

18880-8|**Viviane Louvis Corrêa**|Professor I
 19030-6|**Viviane Sperandio do Cabo**|Professor I
 19151-5|**Wagner Ribeiro de Andrade**|Professor II - Matemática
 19045-4|**Walkiria Fernandes de Souza**|Auxiliar de Creche
 19266-0|**Yvan Humberto Monte Marques Castilho**|Professor II - Artes
 18911-1|**Zânea Noêmia Ribeiro Ferreira Gandra**|Professor I

DECISÃO

Processo nº 34545/2010

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Considerando que a Concessionária perdeu o interesse em operar na área de terra da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras-ZEN.

Revogo o **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de área de terra, situada na Zona Especial de Negócios, concedido nos lotes nº, 05, 06, 07, 13 e 14 da Quadra K e, os lotes 10, 11, 12 e 13, da Quadra L, ambos na Rua do Plataformista, a Empresa **LUPATECH EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.141.023/0005-38, pelo **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**.

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

TELEFONES ÚTEIS

**Polícia Militar do
 Estado do Rio de Janeiro**

Tel.: 190

Defesa Civil

Tel.: 199 / (22) 2760-8394 / (22) 2771-6173

Guarda Municipal de Rio das Ostras

Tel.: 0800 022 6301 / (22) 2771-6393
 (22) 2760-6236 / (22) 2771-6389

Pronto-Socorro Municipal

Tel.: 192 / (22) 2771-6073

Hospital Municipal de Rio das Ostras

Tel.: (22) 2771-6006 / (22) 2771-6328

Conselho Tutelar de Rio das Ostras

Tel.: (22) 99744-7042 (Plantão Réveillon)

Informações turísticas

Tel.: (22) 2771-6443 / (22) 2771-6430
 (22) 2771-6438 / (22) 2771-6439



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1555/2013

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 56942/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1555/2013

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Adenildo Almeida da Conceicao | Agente Comunitario de Saude | 7873-5 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Amelia Silva Ulrick | Auxiliar Administrativo | 117-1 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Angela Valquiria de Oliveira | Secretário Executivo | 3196-8 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Carlos A. Da Silveira Junior | Odontologo - Buco Maxilo | 9089-1 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Celina Ribeiro de Souza | Assistente IV | 11860-5 | 2013/2014 | 02/01 a 31/01/2014

Claudio Luiz Amaro | Auxiliar de Enfermagem | 9176-6 | 2012/2013 | 01/01 a 30/01/2014

Daina Ronis Queiroz Cohen | Odontologo | 6490-4 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Edna Borges Silva | Auxiliar de Servicos Gerais | 2153-9 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Ericson Rodrigues G Medronho | Psicologo | 6724-5 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Fernanda G. Sardinha Estrella | Odontologo | 3045-7 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Fernando Luiz Felix Nunes | Fiscal Sanitario | 7284-2 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Francisco Carlos S. Rodrigues | Gerente de Unidade | 302-6 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Gilberto Silva Moreira | Agente Administrativo | 4564-0 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Hugo Vieira de Melo D. Junior | Odontologo II | 3502-5 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Idalia M. G da Costa Pinheiro | Agente Administrativo | 4672-8 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Irene Porfiro Silva | Atendente de Consultorio Dentario | 2285-3 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Joao Luiz de Souza Rangel | Odontologo | 11184-8 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Jocival Nogueira Ribeiro | Auxiliar Administrativo | 11380-8 | 2013/2014 | 03/01 a 01/02/2014

Jorgina Helena L. Xavier de Lima | Terapeuta Ocupacional | 11343-3 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Lecir da Silva Valadao | Auxiliar de Enfermagem | 6917-5 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Loides Lopes Ferreira | Agente de Servicos Gerais | 313-1 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Marcia Brandao Costa | Tecnico em Higiene Dental | 9733-0 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Marcia Martins Pereira | Auxiliar de Enfermagem | 3937-3 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Maria Claudia S de Anchieta | Atendente de Consultorio Dentario | 9633-4 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Marilene da Silva M. De Brito | Auxiliar de Enfermagem | 10352-7 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Maura Elisa Derossi N Carneiro | Psicologo | 7850-6 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Miria Lima da Silva | Bibliotecario | 2704-9 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Neuber Jorge | Medico Neurologista | 8928-1 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Orlando Ferreira Neto | Tecnico em Radiologia | 1908-9 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Paulo Figueiredo Monteiro | Agente de Servicos Gerais | 3387-1 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Renata do Valle Rocha | Odontologo | 6727-0 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Roberta Barreto Porto | Agente Comunitario de Saude | 7905-7 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Rosa Maria Silva Beraldi | Assistente Social | 6883-7 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Rosineia da Silva Caetano | Chefe de Divisao | 1916-0 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Sarah Q. De Moraes Barbosa | Odontologo Odontopediatra | 9334-3 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Selmi Maria de Andrade | Auxiliar de Servicos Gerais | 9569-9 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Simone da Cruz Jesus | Agente Administrativo | 4318-4 | 2012/2013 | 30/01 a 28/02/2014

Simone Machado de Azevedo | Assessor Tecnico de Saude | 3517-3 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Simone Santos de Souza Gomes | Auxiliar de Enfermagem | 6376-2 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Simone Vieira de Oliveira | Nutricionista | 6680-0 | 2012/2013 | 01/01 a 30/01/2014

Tatia de Freitas S. Pereira | Professor I | 4171-8 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Thiago Barros da Silva | Odontologo Ortodontista | 9640-7 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Tiago Ferreira Correa | Gerente do Centro de Saude | 7909-0 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

Wagida Almeida Cardoso | Medico de Familia | 8783-1 | 2012/2013 | 02/01 a 31/01/2014

PORTARIA Nº 1556/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1556/2013

NOME / MATRÍCULA | CARGO | DATA PRORROGAÇÃO | PROC. ADM

IZABELA VIANA AZEVEDO/8683-5 | Agente Administrativo | 31/12/2013 | 55630/2013

SANDRA LOPES DA SILVA/9064-6 | Professor I | 04/01/2014 | 55429/2013

ARIANE AZEVEDO GAIÃO/17343-6 | Técnico Laboratório | 13/12/2013 | 55356/2013

PORTARIA Nº 1557/2013

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 53373/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **IZABELLA DOMINGUES FARIA**, matrícula nº 9059-0, Professor I, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de dezembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45400/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Azul Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Produção musical, para a realização de shows artísticos musicais no "Reveillon Rio das Ostras 2013", que acontecerá no período de 29/12/2013 a 31/12/2013, na Praia de Costazul e na Praça São Pedro.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a Azul Produções detém a exclusividade para a realização do evento.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/12/2013

VALOR: R\$ 329.803,12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art. 25, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50006/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a M. A. F. da Silva Serviços e Eventos - ME.

OBJETO: Produção Musical, para a realização de shows artísticos para realização das festividades do "Reveillon Rio das Ostras 2013", que acontecerá no dia 28/12/2013, na Praia de Costazul.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a M. A. F. da Silva Serviços e Eventos - ME detém a exclusividade para a realização do evento.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/12/2013

VALOR: R\$ 16.042,51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art. 25, da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43785/2013

PREGÃO Nº 059/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Real Bramar Comércio e Serviços Ltda Me.

ASSINADO: 13/12/2013

OBJETO: Aquisição de coturno em couro

VALOR: R\$ 41.940,00

· Programa de Trabalho Nº 06.181.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30 - 0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 3315/2013

· Emitida em 14/11/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 249/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10777/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45536/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 249/2012, e, prorrogação por 12 (doze) meses do referido prazo, passando o valor de R\$ 33.225.840,78 para R\$ 32.781.465,78 (trinta e dois milhões setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), que o Município empenhará através Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.468, Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97), dos serviços de manutenção de ruas, avenidas e estradas pavimentadas e não pavimentadas, manutenção de toda rede de escoamento das águas pluviais, reposição de pavimento asfáltico, colocação de redutores de velocidade em vias públicas e sinalização horizontal do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, e 58, I ambos da Lei Federal nº 8.666/93

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 268/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25169/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38801/2013 e 48377/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Limpatech Serviços e Construções Ltda.

OBJETO: Modificações na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do serviço de operação e manutenção da estação de tratamento de chorume com utilização de geobags; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, remoção e transporte de resíduos de serviços de saúde; coleta, remoção e transporte de volumosos inservíveis e industriais não perigosos; operação da usina de

beneficiamento de resíduos da construção civil; tratamento e disposição final de resíduos de saúde em unidade de tratamento térmico; coleta de resíduos recicláveis; operação de "ecoponto", com aumento e redução do quantitativo de alguns itens, bem como a inserção de itens novos, não acarretando em acréscimo ou redução de despesa, e, acréscimo de 9,66882541% do quantitativo dos serviços, no que tange ao item 3 da planilha de aditivo do processo 48377/2013.

VALOR: R\$ 1.583.632,38

· Programa de Trabalho Nº 18.541.0015.2.433

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 3638/2013

· Emitida em 02/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I e art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 268/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25169/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53887/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Limpatech Serviços e Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses do serviço de operação e manutenção da estação de tratamento de chorume com utilização de geobag's; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, remoção e transporte de resíduos de serviços de saúde; coleta, remoção e transporte de volumosos inservíveis e industriais não perigosos; operação da usina de beneficiamento de resíduos da construção civil; tratamento e disposição final de resíduos de saúde em unidade de tratamento térmico; coleta de resíduos recicláveis; operação de "ecoponto".

VALOR TOTAL: R\$ 8.981.189,31

VALOR EMPENHADO: R\$ 295.503,86

· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.438

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho: 3639/2013

· Emitida em: 02/12/2013

· Valor R\$ 192.772,17

· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho: 3640/2013

· Emitida em: 02/12/2013

· Valor R\$ 102.731,69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal 8666/93

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 261/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15511/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47226/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Urbeluz Energética S/A

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo do contrato no valor de R\$ 8.634.086,89 que o município empenhará através do Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.476, Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97) objetivando a manutenção do sistema de iluminação do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 65, I "a" da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 211/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24121/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48062/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reformas e repintura das Unidades Escolares, Creches da Rede Municipal e Próprios da Secretaria da Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 8.772.242,34

VALOR EMPENHADO: R\$ 242.984,60

· Programa de Trabalho: 12.122.0003.2.634

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 3678/2013

· Emitida em 05/12/2013

· Valor R\$ 21.521,36

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.00 (Ordinário)

· Nota de Empenho nº 3679/2013

· Emitida em 05/12/2013

· Valor R\$ 150.000,00

· Programa de Trabalho: 12.362.0004.2.629

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.104 (Royalties)
· Nota de Empenho nº 3680/2013
· Emitida em 05/12/2013
· Valor R\$ 21.463,24

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 3681/2013

· Emitida em 05/12/2013

· Valor R\$ 50.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 188/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25023/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51742/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do serviço de varrição das praias e ruas adjacentes do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 10.327.161,38

VALOR EMPENHADO: R\$ 500.000,00

· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.431

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 3709/2013

· Emitida em: 11/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54218/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa T. L. & M. M. Transporte e Turismo LTDA ME

OBJETO: Regularização do Processo Administrativo para ressarcimento a empresa dos serviços de transporte escolar, com ônibus urbano, aos alunos da Rede Municipal que se deslocam dentro do Município de Rio das Ostras correspondente ao período de outubro e de novembro/2013, sem cobertura contratual válida.

VALOR: R\$ 333.896,94

OUTUBRO/2013

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 3713/2013

· Emitida em 13/12/2013

· Valor: R\$ 118.096,06

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.625

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 3714/2013

· Emitida em 13/12/2013

· Valor: R\$ 44.571,68

NOVEMBRO/2013

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 3715/2013

· Emitida em 13/12/2013

· Valor: R\$ 124.988,72

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.625

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 3716/2013

· Emitida em 13/12/2013

· Valor: R\$ 46.240,48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.

RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição nº 666 – de 20 a 26/12/2013, pág. 15, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras:

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Sala 05 – CPL I – no dia 07/01/2014 às 14:00 horas, Pregão nº 100/2013 (Processo Administrativo nº 51007/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material (kit uniforme, bonés,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LEIA-SE:

Sala 05 – CPL I – no dia 07/01/2014 às 14:00 horas, Pregão nº 100/2013 (Processo Administrativo nº 51007/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material (kit uniforme, bonés,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Projeto Botinho 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

ONDE SE LÊ:

...no dia 08/01/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 012/2013-SEMBES (Processo Administrativo nº 4894/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - carnes (bovina, suína, peixe e aves), que atenderão ao Abrigo Municipal e aos diversos Programas e Projetos Sociais da Assistência Social da Secretaria de Bem Estar Social.

LEIA-SE:

...no dia 08/01/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 012/2013-SEMBES (Processo Administrativo nº 43601/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - carnes (bovina, suína, peixe e aves), que atenderão ao Abrigo Municipal e aos diversos Programas e Projetos Sociais da Assistência Social da Secretaria de Bem Estar Social.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2013** (Processo Administrativo nº 36089/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos filhotes e adultos para atender aos animais abrigados no Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, realizado no dia 06/09/2013 fica **ANULADO**, tendo em vista que a licitação não atingiu um grau de economicidade satisfatório para a Administração.

AVISO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31723/2012

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostramar Escola de Esportes

ASSINADO: 10/12/2012

OBJETO: Termo de Cooperação com cessão de uso de Bem Móvel descrito como EMBARCAÇÃO IRIRY, registrada junto a Capitania dos Portos de Macaé-RJ sob o nº 387.704637-1, destinado, exclusivamente, para a implantação de um Barco-Escola para atender o Projeto Social e Esportivo Escola do Mar de Rio das Ostras, com a finalidade de propiciar aos alunos passeios ecológicos, aulas práticas de mergulhos, conhecimento da biodiversidade marinha, primeiros socorros, além de possibilitar a guarda de materiais de trabalho do Projeto.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 089/2013** (Processo Administrativo nº 10308/2013-SEMAFZ), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, configuração e fornecimento de link de internet com banda simétrica de 4 mbps, mínimo de 60% (sessenta por cento) garantia, por meio de cabo ótico, suporte técnico remoto e/ou on site, com fornecimento de roteador com firewall para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

· **Pregão nº 091/2013** (Processos Administrativos nºs 3678/2013-GABINETE; 46688/2013-SESEP; 35840/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículos da marca Volkswagen (modelos Gol e Polo Sedan), conforme Decreto Municipal nº 069/1999 para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

· **Pregão nº 093/2013** (Processo Administrativo nº 35301/2013-SEMAFZ), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de etiqueta de papel autoadesiva para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

· **Pregão nº 009/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 42178/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios (violão elétrico, microfone, jogo de cordas,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

· **Pregão para Registro de Preços nº 024/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 48111/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (batedeira planetária, ferro de passar roupa, ventilador de teto,...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão nº 007/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 29874/2010-SEMBES), objetivando a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos de passeio, 04 (quatro) portas, tipo veículo popular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, inicialmente marcado para o dia 18/12/2013 às 09:00 horas foi **ADIADO SINE DIE** através de COMUNICADO às empresas, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

· **Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço nº 001/2013-SEMFAZ** (Processo Administrativo nº 19185/2013-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para locação de software para operação e gestão da área de arrecadação municipal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcada para o dia 20/01/2014 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

· **Pregão nº 096/2013** (Processo Administrativo nº 50263/2013-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano, visando o deslocamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 03/01/2014 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

· **Concorrência Pública nº 002/2013-SEMOB** (Processo Administrativo nº 4943/2012-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para urbanização do entorno do Posto de Saúde Cidade Beira Mar – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 03/01/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 061/2013** (Processo Administrativo nº 14595/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção de parques infantis e praças públicas do Município de Rio das Ostras, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARcado** para o dia **10/01/2014 às 14:00 horas**. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **10/01/2014 às 09:00 horas** **Pregão para Registro de Preços nº 040/2013** (Processo Administrativo nº 36089/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos filhotes e adultos para atender aos animais abrigados no Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **10/01/2014 às 09:00 horas**, **Pregão nº 101/2013** (Processo Administrativo nº 5117/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), encontrados em vias e logradouros públicos do Município para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **10/01/2014 às 14:00 horas**, **Pregão nº 102/2013** (Processos Administrativos nºs 3678/2013-GABINETE; 46688/2013-SESEP; 35840/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículos da marca Volkswagen (modelos Gol e Polo Sedan), conforme Decreto Municipal nº 069/1999 para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **13/01/2014 às 09:00 horas**,

Pregão nº 103/2013 (Processo Administrativo nº 10308/2013-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, configuração e fornecimento de link de internet com banda simétrica de 4 mbps, mínimo de 60% (sessenta por cento) garantia, por meio de cabo ótico, suporte técnico remoto e/ou on site, com fornecimento de roteador com firewall para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **13/01/2014 às 09:00 horas**, **Pregão nº 104/2013** (Processo Administrativo nº 35301/2013-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de etiqueta de papel autoadesiva para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **13/01/2014 às 14:00 horas**, **Pregão nº 105/2013** (Processo Administrativo nº 49110/2013-PROGEM), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais (geladeira, fogão, cafeteira,...) para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **13/01/2014 às 14:00 horas**, **Pregão nº 106/2013** (Processo Administrativo nº 47670/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de cisternas comunitárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3760/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52770/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0034/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Alternativa Comércio e Serviços Ltda.

ASSINADO: 03/12/2013

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de tinta (colorido e preto) e tonner, originais ou similares e não reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, para serem utilizados nas impressoras das marcas HP, XEROX e Lexmark, patrimônio do Município.
VALOR R\$ 1.646,00

· Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
· Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0.233
· Nota de Empenho Nº 738/2013
· Emitida em 03/12/2013
· Valor R\$ 519,00

· Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
· Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0.2.43
· Nota de Empenho Nº 739/2013
· Emitida em 03/12/2013
· Valor R\$ 519,00

· Programa de Trabalho: 08.243.0124.2.584
· Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0.1.04
· Nota de Empenho Nº 740/2013
· Emitida em 03/12/2013
· Valor R\$ 608,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 089/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42177/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de KIT enxoval compostos por materiais de uso infantil (algodão, banheira plástica, calça enxuta...) destinados a gestantes e nutrízes, assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Alternativa Comércio e Serviços Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
1/KIT ENXOVAL, com motivos femininos, masculinos e neutros, com itens de 1ª qualidade, conforme abaixo especificado: KIT/400/R\$ 315,80/126.320,00

1.1/BOLSA PARAGESTANTE, em tecido verniz na cor branca ou verde, nas dimensões 0,35 x 0,27 x 0,15 m, acabamento em vivo, com furo, com 04 divisões, com zíper na cor Verde ou branca (bolsa verde com zíper branco e bolsa branca com zíper verde) e compartimento para mamadeira, alça de 1,20 m, com trocador de fraldas em vinil na mesma cor, com logotipo bordado na frente nas dimensões 10 x 15 cm, conforme layout anexo./Und/1/62,00/62,00

1.2/ALGODÃO hidrófilo branco, composto de fibras 100% algodão, purificadas e alvejadas, formato bola. Embalagem com 100 g (aproximadamente 50 unidades), com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde./Und/1/4,90/4,90

1.3/BANHEIRA DE PLÁSTICO para bebê, com válvula de segurança com esvaziamento, encosto para cabeça, apoio para depositar o sabonete e o shampoo, apoio anatômico no fundo da banheira, adaptável e com possibilidade de uso no chão, com capacidade de 28 litros, cores suaves, unissex./Und/1/29,80/29,80

1.4/CALÇA ENXUTA, em tafetá de nylon, lisa, cores suaves, unissex, tamanho G./Und/2/3,80/7,60

1.5/CALÇA TIPO MIJÃO, sem pé, com desenho infantil ou liso, cores suaves, confeccionado em 50% algodão e 50% poliéster, antialérgico, unissex, tamanho G./Und/2/4,20/8,40

1.6/COBERTOR para bebê, em material 100% acrílico antialérgico, com arremate envolto em seda, com estampas infantis variadas, cores suaves, unissex, medindo no mínimo 1,10 x 0,90 cm./Und/1/48,00/48,00

1.7/CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE, para cabelo, escova em polipropileno, cerdas de nylon macias e antialérgicas, pente em polipropileno, com dentes espaçados para maior higiene, cores diversas, unissex./Conj/1/5,40/5,40

1.8/CONJUNTO PAGÃO, de malha 100% algodão, antialérgico, pagão sem pezinho, body e casaquinho, cores suaves, unissex, tamanho G./Conj/1/10,00/10,00

1.9/FRALDA DE PANO, dupla, medindo 0,65 x 0,65cm, cor branca, sem estampa, pacote com 05 unidades./Pac/1/8,60/8,60

1.10/HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigermo. Embalagem: caixa com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde./Caixa/1/2,00/2,00

1.11/JOGO DE LENÇOL COM FRONHA, 100% algodão, com estampas infantis variadas, cores suaves e unissex, com as seguintes medidas: lençol 0,90 x 1,80 cm e fronha 0,30 x 40 cm./Jogo/1/16,00/16,00

1.12/LENÇO UMIDECIDO neutro para higienização do bebe na troca de fraldas, testado dermatologicamente, embalagem pote com 75 unidades ingrediente não alcoólico, em tecido não tecido (tnt) na cor branca com dimensões de 17x12 cm, fragrância suave com o registro no Ministério da Saúde./Und/1/2,60/2,60

1.13/MACACÃO COMPRIDO, manga longa, sem pezinho, 100% algodão, antialérgico, com aplicação na frente e abertura frontal em botões de pressão, cores suaves, unissex, tamanho G./Und/1/13,00/13,00

1.14/MACACÃO CURTO, manga curta, 100% algodão, antialérgico, com aplicação na frente e abertura frontal em botões de pressão, em cores suaves, unissex, tamanho G./Und/1/14,00/14,00

1.15/MEIA PARA BEBÊ, 100% poliamida, com punho dobrado, cores suaves, tamanho nº 8./Par/1/1,00/1,00

1.16/MOSQUITEIRO PARA BERÇO, de varal inteiro, feito em tecido 100% poliamida, medindo 2,10 cm de largura e 0,60 cm de altura, cor branca, unissex./Und/1/30,00/30,00

1.17/POMADA de óxido de zinco, vitamina A, vitamina D (150 mg + 500ul + 900ul/g) em tubo plástico com no mínimo 80g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro na MS/ANVISA, contendo nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e de validade./Und/1/13,00/13,00

1.18/SABONETE EM BARRA, com 90g, para uso infantil, feito à base de glicerina, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro na MS/ANVISA, contendo nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e de validade. /Und/1/1,60/1,60

1.19/SAPATINHO DE LÃ, confeccionado com lã antialérgica, tricô feito à máquina, cores suaves, unissex, tamanho único./Par/1/5,00/5,00

1.20/SHAMPOO INFANTIL, para uso de bebê, neutro, dermatologicamente testado, sob controle oftalmológico, com PH balanceado, frasco com 350 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro na MS/ANVISA, contendo nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e de validade./Und/1/7,50/7,50

1.21/TERMOMETRO clinico, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados, coluna de mercúrio com dilatação uniforme, íntegra, visível e de fácil leitura, acondicionado em tubo plástico transparente para proteção. Na embalagem de devera estar impresso dados de

identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro. /Und/1/7,20/7,20 1.22/TOLHA infantil, tipo fralda, 100% algodão, cor branca, antialérgica, medindo 1,20 x 0,70cm, pacote com 03 unidades./Pac/1/7,20/7,20 1.23/TOUCA confeccionada com lã antialérgica, tricô feito à máquina, cores suaves, unissex, tamanho único./Und/1/4,80/4,80 1.24/TRAVESSEIRO, anti sufocante de espuma de poliuretano perfurada e fronha 100% algodão, medindo 360 x 450 x 240mm/Und/1/6,20/6,20

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nºs 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ,

· Sala 02 - CPL II - no dia 15/01/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 025/2013-SEMBES (Processo Administrativo nº 48111/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (batedeira planetária, ferro de passar roupa, ventilador de teto,...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

· Sala 05 - CPL I - no dia 15/01/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 026/2013-SEMBES (Processo Administrativo nº 47250/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta (colorido e preto) e de toner, originais do fabricante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

· Sala 02 - CPL II - no dia 15/01/2014 às 14:00 horas, Pregão nº 013/2013-SEMBES (Processo Administrativo nº 42178/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios (violão elétrico, microfone, jogo de cordas,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Bem-Estar Social

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA 2013

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) EXCLUSIVO / NÃO EXCLUSIVO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial OCA			
	Exclusivo	Não Exclusivo	Inicial (Ex + Nex)	
	R\$	R\$	R\$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas totais com Saúde, Saneamento e Habitação	0,00	82.777.236,06	82.777.236,06	37,45%
Saúde	0,00	39.839.275,55	39.839.275,55	18,02%
Urbanismo	0,00	149.486,80	149.486,80	0,07%
Habitação	0,00	101.023,18	101.023,18	0,05%
Saneamento	0,00	31.499.858,44	31.499.858,44	14,25%
Gestão Ambiental	0,00	11.187.592,09	11.187.592,09	5,06%
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer	125.032.577,00	5.533.826,39	130.566.403,39	59,07%
Educação	124.962.577,00	2.779.277,42	127.741.854,42	57,79%
Cultura	0,00	1.563.033,98	1.563.033,98	0,71%
Desporto e Lazer	70.000,00	1.191.515,00	1.261.515,00	0,57%
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas totais com Proteção Social	2.303.779,76	5.383.226,02	7.687.005,78	3,48%
Segurança Pública	130.000,00	137.527,86	267.527,86	0,12%
Assistência Social	2.173.779,76	4.798.433,66	6.972.213,42	3,15%
Direitos de Cidadania	0,00	41.856,30	41.856,30	0,02%
Gestão Ambiental	0,00	41.856,30	41.856,30	0,02%
Ciência e Tecnologia	0,00	363.551,90	363.551,90	0,16%
Valor total do Orçamento Criança - OCA	127.336.356,76	93.694.288,47	221.030.645,23	100,00%
Valor total do Orçamento Municipal 2013	R\$ 790.095.270,00			
Valor total do OCA Inicial 2013	R\$ 221.030.645,23			
% OCA em relação ao Orçamento Municipal	27,98%			
OCA per capita 2013	R\$ 6.365,91			
População estimada (IBGE)	116.134			
População estimada NA FAIXA DE 0 A 18 ANOS (IBGE)	34.721			
Informações complementares				
Valor do OCA Inicial do ano anterior (2012)	R\$ 179.448.041,47			
População estimada (IBGE) - 2012	110.992			
População estimada na faixa de 0 A 18 anos (IBGE) - 2012	33.182			
% do OCA Inicial 2013 em relação ao ano anterior (2012)	CRESCIMENTO		23,17%	

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR-SOCIAL comunica que, a partir do dia 2 de Janeiro de 2014, estará atendendo em sua nova sede,

na Rua Paraná, esquina com Rua Barros da Motta e Rua Pacífico Jardim, S/N - Cidade Beira Mar

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO SEMAP
DIAS: 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013

PARQUE MUNICIPAL - (22) 2764-8253					
DIA	ADMINISTRATIVO		HORÁRIO		
28/12/2013	NÚBIA		8 ÀS 17 HORAS		
29/12/2013					
PARQUE DOS PÁSSAROS (22) 99883-0367					
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO	
28/12/2013	LEONARDO/KAREM	IVALDINETE	ERIVELTON	8 ÀS 17 HORAS	
29/12/2013	RUTE/KAREM	NIDE			
LIMPEZA URBANA (22) 99883-0367					
DIA	SUPERVISOR / FISCAL	ATERRO	FISCAL DE MEIO	MOTORISTA	HORÁRIO
28/12/2013	CRISTIANO	ARNALDO	ROGÉRIA	LUIZ	8 ÀS 17 HORAS
29/12/2013					
P.S.A. FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - (22) 2771-2351; Coordenadora Dra. Valéria 99986 6319					
DIA	RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO	SERV. GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO	
28/12/2013	Dr. RODRIGO (22) 98134-6497	MARIA	ALDEQUE	8 ÀS 17 HORAS	
29/12/2013			JOSÉ		
			SAMUEL		
			FLÁVIO		

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA

RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: 28 e 29/12/2013 - KÁTIA VALÉRIA (DEAD): (22) 99883-0367

RICARDO ROCHA ROBAINA
Diretor Administrativo - SEMAP

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ERRATA

em Publicação no Diário Oficial de Rio das Ostras, Edição nº 655 de 04 a 10 de outubro de 2013.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E TIGER RENTANK DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC. ADM.: 10.473/2013

PARTES: TIGER RENTANK DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Autorização à Empresa CLARIANT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 31.452.113/0001-51, contratada pela concessionária, a se instalarem suas dependências, para atuar com atividades exclusivas de industrialização de produtos químicos: armazenagem a granel, fracionamento, rotulagem e armazenamento fracionada, voltadas à atividade final da concessionária, sob pena de revogação do Termo de Concessão.

ASSINATURA: 20/09/2013

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

ONDE SE LÊ: (...) "contratada pela concessionária"

LEIA SE: (...) "contratante da concessionária"

ESCALA DE PLANTÃO SEMAP
DIAS: 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 01 DE JANEIRO DE 2014

LIMPEZA URBANA					
DIA	SUPERVISOR / FISCAL	ATERRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
31/12/2013	FERNANDO (99720-1680)	ARNALDO (99909-7567)	ROGÉRIA	JAIR	8 ÀS 17 HORAS
01/01/2014	FERNANDO (CENTRO) (99720-1680) (03 ÀS 12 HORAS)				
	DESIEL (COSTAZUL) (11 ÀS 23 HORAS) CRISTIANO (99869-8349) CENTRO (11 ÀS 23 HORAS)				
P.S.A. FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS – 2771-2351; Coordenadora Dra. Valéria 99986 6319					
DIA	RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO VETERINÁRIO	SERV. GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO	
31/12/2013	FERNANDO (99942-0743)	EMPRESA	ALDEQUE / JOSÉ	8 ÀS 17 HORAS	
01/12/2014		*****	SAMUEL / FLÁVIO		

RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:

31/12/2013 e 01/12/2014 – FERNANDO (GERÊNCIA) 99720-1680

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 25/2013

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO DE ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, PARA O ANO LETIVO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições, e **CONSIDERANDO**:
- a Emenda Constitucional Nº 59 de 11/11/2009, que altera os incisos I e VII do Art. 208, da Constituição Federal;
- a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96, no que concerne à oferta de vagas para matrícula;
- a necessidade de definir o processo de encaminhamento para matrículas novas na Rede Municipal de Ensino, em face de crescente demanda por vagas;
- dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, com oferta de Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (Regular e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos), para o ano letivo de 2014.

Art. 2º - Atribuir à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

Parágrafo único. Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar E-Cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º - Deverão participar do processo de inscrição para matrícula todas as pessoas que desejarem ingressar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

- I- Educação Infantil (Pré-Escola)
 - a) Pré I - 4 anos de idade, completos até 31 de março de 2014;
 - b) Pré II - 5 anos de idade, completos até 31 de março de 2014.
- II- Ensino Fundamental (Regular)
 - a) 1º ano de escolaridade - a partir de 6 anos de idade, completos até 31 de março de 2014.
- III- Ensino Fundamental (Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA)
 - a) Módulo I - Fases I, II e III (equivalentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental Regular) - a partir de 15

anos de idade, completos até 31 de março de 2014;
b) Módulo II - Fases I, II, III e IV (equivalentes aos anos finais do Ensino Fundamental Regular) - a partir de 15 anos de idade, completos até 31 de março de 2014 e defasagem idade-série de dois anos ou mais, para matrícula no 1º semestre letivo.

Parágrafo único. Na Modalidade Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras não há Regime de Progressão Parcial (dependência).

Art. 4º As inscrições para matrícula poderão ser realizadas pelo interessado, se maior, ou por seu responsável legal, através da internet, pelo endereço eletrônico www.riodasostrs.rj.gov.br, no período de 15/01/2014 a 24/01/2014 e no mesmo período das 09h às 12h e das 13h às 16h, nos polos de atendimento, abaixo relacionados:

- I- Escola Municipal Maria Teixeira de Paula;
- II- Escola Municipal Padre José Dilson Dórea;
- III- Colégio Municipal Professora América Abdalla;
- IV- Instituto Municipal de Educação - IMERO;
- V- Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza;
- VI- Escola Municipal Henrique Sarzedas.

Parágrafo único. Em caso de dúvida, quanto ao preenchimento das informações solicitadas na inscrição, o interessado deverá procurar um dos polos de atendimento acima.

Art. 5º No ato da inscrição para matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

- I- nome completo do interessado;
- II- data de nascimento e demais dados do registro de nascimento;
- III- sexo;
- IV- estado civil;
- V- nacionalidade;
- VI- naturalidade;
- VII- endereço completo;
- VIII- telefone fixo e móvel, se possuir;
- IX- endereço eletrônico, se possuir;
- X- nome da mãe e/ou do pai;
- XI- nome do responsável legal;
- XII- RG e CPF do responsável legal;
- XIII- certidão de nascimento ou casamento;
- XIV- declaração de Necessidade(s) Educacional(is) Especial(is), quando houver;
- XV- rede escolar de origem ou se nunca estudou;
- XVI- ano de escolaridade ou fase da Pré-escola, a ser cursado;
- XVII- modalidade: Regular ou Educação de Jovens e Adultos;
- XVIII- unidade escolar pretendida.

Parágrafo único. As informações prestadas deverão ser comprovadas através da entrega do original e cópia dos documentos, no ato da efetivação da matrícula na

unidade escolar, conforme estabelecido no artigo 9º desta Resolução, caso contrário o candidato será excluído da vaga a ele reservada.

Art. 6º O resultado do processo de inscrição será divulgado no site www.riodasostrs.rj.gov.br, a partir do dia 28/01/2014.

Art. 7º No ato da inscrição será gerado um protocolo de encaminhamento para que o interessado efetue sua matrícula em uma das escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º É de total responsabilidade do interessado, se maior, ou do seu responsável legal, tomar ciência das informações contidas no protocolo recebido.

§ 2º O turno e a turma do aluno serão definidos pela unidade escolar, no ato da matrícula.

Art. 8º O interessado terá um prazo de 3 (três) dias úteis para efetivar a matrícula na unidade escolar para a qual foi encaminhado. O não cumprimento do prazo determinado acarretará a perda da vaga.

Parágrafo único. O interessado que perder a vaga e aqueles que não efetuaram a inscrição no período estabelecido no artigo 4º deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação a partir de 03/02/2014 das 8h às 17h, a fim de obter o encaminhamento para matrícula em uma das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º No ato da matrícula deverão ser entregues à escola, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I- protocolo de encaminhamento, emitido no ato da inscrição online, original;
- II- certidão de nascimento ou de casamento, original e cópia;
- III- carteira de Identidade e CPF ou protocolos, do aluno, se maior, original e cópia;
- IV- histórico escolar emitido pelo estabelecimento de ensino de origem ou Declaração/Protocolo de Transferência, constando o Ano de Escolaridade no qual o aluno deverá ser matriculado, original;
- V- laudo/parecer médico, comprobatório de Necessidade(s) Educacional(is) Especial(is), quando for o caso, original e cópia;
- VI- carteira de identidade e CPF do responsável legal, na forma da lei civil, original e cópia;
- VII- comprovante de residência no Município de Rio das Ostras ou contrato de locação em nome do responsável legal, com firma reconhecida ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, original e cópia;
- VIII- carteira de vacinação, atualizada, para alunos da Educação Infantil (Pré-Escola), original e cópia;
- IX- 01 foto 3x4.

Art. 10. Na hipótese de haver aluno cuja matrícula tenha sido efetivada e não havendo frequência às aulas por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, sem apresentação de justificativa às faltas, a unidade escolar considerará a matrícula como cancelada e fará o cancelamento da matrícula no Sistema de Gestão Escolar E-Cidade, disponibilizando a vaga, a fim de atender a demanda por matrículas na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Unidade Escolar adotará todos os procedimentos previstos na Resolução SME nº 18/2009, que estabelece procedimentos no combate à evasão escolar, e simultaneamente ao cancelamento da matrícula no Sistema de Gestão E-Cidade, enviará a FICAL ao Conselho Tutelar.

Art. 11. Ao longo do ano letivo de 2014, todos os procedimentos relativos à solicitação de matrículas na Rede Municipal de Ensino, assim como solicitação de mudança de Modalidade de Ensino serão orientadas e definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de dezembro de 2013.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir

o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 208/1996 – Código de Obras, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 45 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

6176|1999|ALZENI PEREIRA NEPOUMUCENO
13481|2003|ANTONIO FERNANDO AZEREDO ALVES
4525|2004|HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO
9093|2006|JOSÉ OSMAM GARRIDO
21580|2006|MARIA PACHECO DE ANDRADE
23900|2006|CARLOS EDUARDO CATEM
24695|2006|SERGIO AUGUSTO DA SILVA TENÓRIO
27551|2006|NELCY HENRIQUE PROTÁSIO
27790|2006|ROSA MARIA FEIJÓ DE SOUZA
4196|2007|ANA PAULA DA SILVA PINTO
9232|2007|ODLIAR EMPREITEIRA LTDA
9766|2007|FRANCISCO ADALBERTO TURRI
10195|2007|DELICIMAR DINIZ POLICARPO
28641|2007|CLAUDOMIRO DOS REIS
29848|2007|JORGE GOMES DA SILVA
3430|2008|JOÃO CARLOS AZENHA
5643|2008|RONALDO BARREIROS DA SILVA
13358|2008|ARI CARLOS GRIPP
17083|2008|JATTINAN SOARES DE PAULA
17089|2008|CLARECY DOS SANTOS SIQUEIRA
18170|2008|MARIA DE LOURDES DA COSTA
32210|2008|ANDERSON COPOLLO PIEMONTE
39355|2008|COMBE COSNTRUFORA IMBE S/A
6482|2009|MARIVALDA DE OURO BARBOSA
10233|2009|GELSON MARTINS DE OLIVEIRA
10805|2009|ANICK RODRIGUES LEITE
11561|2009|ELMA COELHO NUNES SIZENANDO
11617|2009|MEREICIL MARTINS TOLEDO
11964|2009|GLAUCER GERMANO GOMES OLIVEIRA
16336|2009|M. C. LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
27396|2009|NEILTON TAVARES PINHEIRO
33182|2009|LEOVERGILDO ROSETE DIAS
7938|2010|CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO
29469|2010|FELIPE TAVARES DE ATAÍDE
34502|2010|SILVINO DE SOUZA GUERRA
35220|2010|AMBROSINA CORREA DE MEDEIROS ALMEIDA
17268|2011|GILVAN MAGLIANO DO COUTO
20433|2011|HILMARA FERREIRA DA SILVA
22703|2011|SAMUEL AFFONSO CAMILATO
23232|2011|DENICE MENDES DA CUNHA
17202|2012|ALAN PORTELLA DE SOUZA
20509|2012|JAIR GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
27881|2012|JOÃO PINHEIRO RIOS
30682|2012|TACIANE VALADARES DE OLIVEIRA PESSANHA
34649|2012|LINEU FIGUEIREDO BORGES
34736|2012|MARCIO DO EVANGELHO GOMES
37162|2012|CARLOS ROBERTO DA SILVA
38506|2012|ANNA CÂMARA CARDOSO
38604|2012|RENATO OLIVEIRA RIBEIRO
40435|2012|SERGIO BENJAMIM DOS SANTOS
40963|2012|ANNA CAROLINA NOLASCO CORREA
41191|2012|MARIA ZELIA DE SOUZA SIMÕES
41714|2012|TATIANA SIQUEIRA MALTA
41716|2012|TATIANA SIQUEIRA MALTA
41774|2012|ANNA CAROLINA MORAES DE CASTRO ANDRADE LADEIRA
6423|2013|DEBORAH FERNANDA PATROCÍNIO PACHECO
13107|2013|MARLY CHAVES DOS SANTOS AZEVEDO
24974|2013|CLÁUDIO KOICHI YAMASHITA
40141|2013|ANTONIO CARLOS PEREIRA MELLO

**Secretaria de Transportes
Públicos, Mobilidade e
Acessibilidade Urbana**

**PORTARIA SECTRAN Nº 013
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Jardim Campomar para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

Parágrafo Único - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A presente portaria terá validade nos dias 06, 07, 14, 15, 28 e 29 de Janeiro de 2013, no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 13,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Determina traje adequado para a prestação dos serviços de Transportes Complementar, Escolar, Táxi e Fretamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualificação dos serviços de Transporte Complementar, Transporte Escolar, Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro - Táxi e Transporte Coletivo de Passageiros sob regime de Fretamento do Município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os condutores dos serviços de Transporte Complementar, Transporte Escolar, Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro - Táxi e Transporte Coletivo de Passageiros sob regime de Fretamento do Município de Rio das Ostras, deverão observar o traje adequado, para a prestação do serviço, qual seja:

I – calças compridas, de cor azul marinho;

a) No período de 01 de dezembro a 30 de março de cada ano, fica autorizado o uso de bermudas e bermudões de cor azul marinho, de uma única coloração, tipo social, de comprimento exato sobre os joelhos, além do uso de tênis de cor preta e meias brancas.

II - camisa tipo social, aviador ou pólo, de mangas compridas ou meias-mangas com as seguintes determinações de cores:

a) Serviço de Transporte Complementar – cor branca;
b) Serviço de Transporte Escolar – cor amarela;
c) Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro - Táxi – cor azul claro;
d) Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob regime de Fretamento – cor verde claro.

1) O uso de casaco será permitido, na cor azul marinho e zíper frontal com abertura total e fechamento até o pescoço.

III – calçado fechado (sapato) de cor preta;

IV – gravata, facultativamente, desde que seja de uma única coloração;

V – frente da camisa e do casaco, deverá ser aplicada: 1) a logomarca da cooperativa lado esquerdo na parte superior, caso o condutor seja cooperado;
2) número de ordem do veículo o qual dirige, lado direito na parte superior, para todos os condutores.

§ 1º - Os condutores deverão manter-se asseados e adequadamente trajados, observando cuidadosamente sua barba e cabelo, os quais deverão estar aparados.

§ 2º - Na utilização de bermudas, é vedado ao condutor puxá-las ou dobrá-las para cima encurtando seu comprimento, o que caracteriza infração por inobservância do comprimento da respectiva peça do vestuário.

§ 3º - A camisa, independente do modelo adotado, deverá estar com todos seus botões abotoados, ao menos, até o penúltimo, contados de baixo para cima, e com a parte inferior disposta dentro da calça.

§ 4º - É vedado o uso de camiseta de física, de manga cavada ou regata, de calções, de sandálias de borracha (tipo havaianas), de chinelos e assemelhados ou, ainda, de qualquer outra peça de vestuário que divirja daquelas constantes nesta resolução.

Art. 2º - A aquisição do vestuário é responsabilidade do próprio condutor.

Art. 3º - As cooperativas poderão estipular uniforme próprio aos seus condutores, dentro das normas especificadas nessa Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor 90 dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

Administração Vinculada



**FUNDAÇÃO RIO DAS
OSTRAS DE CULTURA**

**EDITAL DO “1º CONCURSO DE MARCHAS
CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS
CARNAVAL 2014- FROC MARCHINHAS”**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 026, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras em 27 de dezembro de 2013, torna público que realizará licitação na modalidade Concurso, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital do “1º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2014- FROC MARCHINHAS”, em Janeiro, Fevereiro e Março de 2014 com o objetivo de promover antigos e novos talentos para o cenário cultural ligado à música no Município de Rio das Ostras.

1 - DOS OBJETIVOS

Tem o presente Regulamento o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas para a inscrição (ANEXO I) e seleção de marchinhas e suas derivações, para a participação no do “1º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2014- FROC MARCHINHAS”.

1.1 - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. As impugnações serão decididas em 24 (vinte e quatro) horas.

1.2 - Para todas as referências de tempo contidas neste edital e seus anexos será observado o horário de Brasília-DF

2. DA COORDENAÇÃO

2.1. **Coordenação Geral** - Caberá à **Fundação Rio das Ostras de Cultura** organizar o evento, suas regras, corpo de jurados, premiações e decidir sobre possíveis fatos que ocorrerem durante a execução do evento.

2.2. **Coordenação** - O local de inscrição será junto à entidade organizadora FROC - Casa da Cultura, com endereço na Rua Dr Bento Costa Junior 70-Centro tel.:27641768 -das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira e poderão inscrever propostas para participação no Festival devendo possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, podendo ser brasileiros ou estrangeiros (os últimos desde que regularmente residentes e domiciliados no Brasil).

2.2.1 - Não será admitida, em qualquer hipótese, a inscrição e participação de músicos e cantores menores de 16 (dezesseis) anos de idade. E o integrante que possuir idade a entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, deverá entregar o anexo Termo de Autorização de pais ou responsáveis devidamente assinados.

2.2.1.1 - Os proponentes classificados ficam desde já cientes que caso haja participação de adolescente (s) artista (s) na banda, é obrigatório o requerimento, por seu única e exclusivo custo e responsabilidade, do ALVARÁ JUDICIAL, conforme artigo 149, inciso II, alínea “a”, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.609/1990), a ser pleiteado perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio das Ostras, sob pena de proibição da participação do (s) referido (s) adolescente (es) no espetáculo selecionado.

2.2.1.2 - O Alvará mencionado no item 2.2.1 deverá ser entregue ao curador responsável, em até 05 (cinco) dias úteis antes da apresentação. Não sendo apresentado o referido alvará e sendo impossível ou inviável substituir o (s) adolescente (es), a (s) apresentação (ões) será (ão) cancelada (s) e a pessoa jurídica representante da banda responderá pelas perdas e danos sofridos pela Organização do evento.

2.2.2- Prazo: de 26 de dezembro de 2013 a 12 de Fevereiro de 2014.

2.2.3- Os formulários de inscrição podem ser obtidos online no site: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/froc/marchinhas> ou no local da inscrição. A entrega de material (o material deve ser em envelope endereçado ao Concurso-FROC MARCHINHAS 2014 identificado com nome do autor e música concorrente e tel.: ou Cel.: para contato e com conter a ficha de inscrição preenchida, os CD’s de letra e de música) deve ser feita diretamente na Casa da Cultura Rua Dr Bento Costa Junior 70-Centro tel.:27641768 -das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.

2.2.4- As inscrições são gratuitas.

2.2.5- O edital e a ficha de inscrição deste concurso são disponibilizados em impresso na Casa da Cultura Rua Dr Bento Costa Junior 70-Centro tel.:27641768 -das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira. ,na cidade de Rio das Ostras, e em download na internet no

site: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/froc/marchinhas> ou

através de solicitação via email: frcriodasostras@gmail.com
2.2.6- Cada participante pode inscrever até TRÊS MÚSICAS, sozinho ou em parceria. As inscrições devem ser feitas e entregues separadamente. O controle das inscrições terá como base o número do CPF do responsável pela música e cada CPF poderá ser registrado somente, no máximo, até 03 (três) vezes.

2.2.7- As composições concorrentes deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra (entendendo-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente e como original a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores).

2.2.8- É permitida a participação neste Concurso de funcionários Públicos, não havendo nenhum favorecimento por questão de vínculo.

2.2.9- O material enviado não será devolvido.

2.2.10- No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a divulgação e utilização das músicas, livre do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação Rio das Ostras de Cultura em qualquer meio, a qualquer tempo e sem limite, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com 1º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2014-FROC MARCHINHAS.

2.2.11 Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem obrigatoriamente os seguintes materiais:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A pessoa responsável pela inscrição deve ser o autor ou um dos autores da música; envelope endereçado ao Concurso FROC MARCHINHAS 2014 identificado com nome do autor e música concorrente e tel.: ou Cel.: para contato.
- Um CD contendo a gravação da música inscrita, identificado com o nome da música. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação ou do arquivo poderá desclassificar a canção;
- Cópia digitada em cd e Cinco impressas em papel A4, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es), e a letra da canção na íntegra, idêntica ao material gravado.

Local da inscrição Casa da Cultura Rua Dr Bento Costa Junior 70-Centro tel.:27641768 -das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.

2.3. A necessidade de contratar trabalhos artísticos decorre do interesse público na divulgação da cultura do município em um evento de grande visibilidade. Ademais, a contratação faz-se necessária para garantir a participação do artista local e a promoção da diversidade cultural brasileira.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1- Poderão participar do processo qualquer cidadão brasileiro ou naturalizado (Pessoa Física), residente ou não no Brasil, com idade acima de 18 (dezoito) anos.

3.2- Serão aceitas somente as inscrições na modalidade "Marchinha de Carnaval – Tradicional" – com canções e letras inéditas e temáticas livres.

3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.4. - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Regulamento.

3.5. - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com o presente Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, sem direito a recurso, a desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão de Seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1- Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 10 (dez) músicas finalistas através do voto de uma Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) jurados.

4.2- Informações sobre as canções classificadas como finalistas no processo de triagem estarão disponíveis a partir do dia 20 de Fevereiro de 2014 No site <http://www.riodasostras.rj.gov.br/frocmarchinhas> e pelo telefone (21) 27641768 e Publicação em periódicos e locais no Local da Inscrição .

4.3- Somente as 10 (dez) músicas selecionadas serão comunicadas por telefone, email e/ou correspondência oficial.

4.4- O mesmo autor, mesmo que em parceria, só pode classificar apenas UMA música na etapa final do Concurso de Marchinhas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Na etapa Semifinal do Concurso realizar-se-á, no 23 de Fevereiro de 2014, No FROC FOLIA –Na Concha Acústica ,Praça São Pedro um evento onde as 10 primeiras músicas selecionadas serão apresentadas AO VIVO para o público e para os jurados. As Marchinhas finalistas ganharão arranjo e serão executadas e ou interpretadas pela banda contratada do Concurso. Ou Por bandas que Acompanham o autor ou intérprete da

música selecionada.

Obs.: As músicas selecionadas que não necessitarem da banda contratada pelo evento FROC FOLIA –devem comunicar a organização os nomes dos integrantes e intérpretes, documentos de identificação, endereço, contato, instrumentos que cada um executa logo em seguida ao anúncio da classificação.

5.2 O júri escolherá, segundo critérios pré-estabelecidos pelos organizadores do Concurso, após a apresentação de cada canção ao vivo, as 3 (três) melhores composições, sem, entretanto, estarem as mesmas, em ordem de classificação.

5.3 A Rádio Energia 104.9 FM veiculará neste mesmo dia "ao vivo" e na semana seguinte, os áudios das 3 (três) melhores Marchinhas escolhidas pelo Júri do Concurso, será feita a abertura da votação popular para todo o Município de Rio das Ostras através de telefone 2764 17 68, urnas colocadas em pontos estratégicos e internet, onde o público decidirá a escolha dos 1º, 2º e 3º lugares que receberão os prêmios.

5.4 Apuração dos votos será feita pela Coordenação do Concurso e divulgada pela Rádio Imprensa Local, telefone internet e e-mail e no carnaval.

6- DA PREMIAÇÃO

6.1- Serão de responsabilidade da promotora do Concurso, Fundação Rio das Ostras de Cultura o pagamento das premiações de 1º, 2º e 3º Lugares das Marchinhas vencedoras.

6.2.2 As 3 (três) melhores músicas receberão prêmios em dinheiro:

6.2.2.1 - 1º lugar - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e Troféu

6.2.2.2 2º lugar - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e Troféu

6.2.2.3 3º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e Troféu

6.3- O Prêmio em dinheiro será pago pela Fundação Rio das Ostras de Cultura em nome do responsável pela inscrição da música vencedora já sendo descontados os impostos previstos em Lei. O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a premiação.

6.4- Não caberá a Rádio Energia 104.9 FM, que divulgará e transmitirá o concurso ao vivo, qualquer responsabilidade direta ou regressiva, solidária ou subsidiária pela organização, produção, promoção e realização do concurso, sendo a Fundação Rio das Ostras de Cultura a única e exclusiva responsável pelas obrigações assumidas neste regulamento, incluindo o pagamento da premiação prevista nesta cláusula. Está a Rádio Energia 104.9 FM isenta de qualquer obrigação, salvo a transmissão divulgação do concurso e das 10 marchas classificadas e três (3) finalistas e realização de votação interativa e divulgação do resultado conforme previsto no item 3 "DA PARTICIPAÇÃO", de forma gratuita, conforme acordo de promoção firmado junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7- DO JÚRI

7.1- A classificação das canções ficará a cargo da Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) jurados reconhecidos por seu notório saber, escolhidos pela Comissão Organizadora, cujos nomes serão divulgados em data oportuna.

7.2- Os jurados decidirão segundo os critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como segundo os critérios artísticos e profissionais que possuam e que poderão ou não ser anotados na ficha de avaliação da música concorrente em caráter sigiloso.

7.3- As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recursos sobre as mesmas.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos concorrentes, são de responsabilidade, conta e risco, exclusiva dos mesmos.

8.2- Os participantes deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a realização deste Concurso.

8.3. - As Marchas selecionadas apresentar-se-ão no decorrer do "1º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2014- FROC MARCHINHAS" , em datas e local a serem indicadas exclusivamente pela Organização do Evento.

8.4. – Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de algum integrante de alguma das bandas que acompanham as músicas selecionadas, deverá informar, com razoável antecedência, à Organização do Evento, para que seja julgado o pedido de substituição. A decisão recairá exclusivamente à Organização do Evento.

8.5. - Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de alguma das bandas que acompanham as músicas selecionadas, ou em caso de indeferimento, pela Organização do Evento, do pedido de substituição de algum dos integrantes, poderá ser chamada outra banda inscrita, caso haja tempo hábil para tanto.

8.6 Todos os integrantes das bandas que acompanham as músicas selecionadas se obrigam a:

- Ficar à disposição da Organização do Festival, no local das apresentações, pelo período de 02 (duas) horas antes de cada apresentação, inclusive se disposto a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os "anais" da Organização;

- Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;

- Não difamar integrantes de outras bandas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;

- Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações;

- Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Festival.

8.7. – O acesso ao palco é restrito aos integrantes oficiais das bandas que acompanham as músicas selecionadas (previstos nos formulários de inscrição) seus técnicos necessários para a apresentação, além dos técnicos e produtores do evento.

8.8. - É facultada à Organização do Festival a disponibilização de camarim e serviço de lanches. Tais serviços serão destinados exclusivamente para os integrantes e equipes técnicas da banda contratada, sendo terminantemente proibida a circulação, uso ou utilização de quaisquer espaços e/ou produtos disponibilizados nos camarins fora das dependências indicadas e por pessoas não prévia e devidamente credenciadas e autorizadas pela Organização.

8.9 - Os integrantes das bandas que acompanham as músicas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do Evento a divulgar sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, etc.)

8.10 É expressamente vedado às bandas que acompanham as músicas selecionadas e suas equipes, produtores e/ou representantes legais, fazer a divulgação por conta própria das apresentações objeto desse edital, bem como realizar a veiculação, direta ou indireta, em mídia impressa ou eletrônica, em qualquer veículo de comunicação, de seus patrocinadores ou produtores particulares, relativamente à apresentação, salvo se expressamente autorizada pela Organização do Evento.

8.11. - Os integrantes das bandas que acompanham as músicas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o registro, gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, de sua participação no "1º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2014- FROC MARCHINHAS, para fins de arquivo da Organizadora do Evento e para divulgação do mesmo na presente e futuras edições do Evento.

8.12- Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, sem limite de tempo ou mídia, à Fundação Rio das Ostras de Cultura e à Rádio Energia FM 104.9, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual e para fixação que será exibido a exclusivo critério da Rádio Energia FM 104.9 no Município no Brasil ou no exterior, de forma simultânea ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em televisão aberta ou fechada, através da internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o 1º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2014-FROC MARCHINHAS

8.13- Os 10 (dez) participantes finalistas do concurso autorizam ainda, a cessão ilimitada dos direitos de gravação das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução, em internet, áudio ou audiovisual e telefonia móvel, que vierem a existir referente a este Concurso. Tais autorizações envolvem inclusive coletâneas, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam porventura lançados no futuro pela produção do 1º Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Fundação Rio das Ostras de Cultura-FROC Marchinhas ,sempre servindo como referência do mesmo.

Parágrafo Único: Independente das autorizações descritas nos itens 3 e 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS fica protegido o direito autoral sobre a obra pelo(s) autor(es) fora do âmbito deste Concurso.

8.14- Os autores deverão registrar as suas músicas conforme legislação vigente, as suas próprias expensas.

8.15- A simples inscrição da canção no 1º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2014-FROC MARCHINHAS já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

8.16- Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente. 8.17- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões. 8.18- Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio das Ostras para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRONOGRAMA

- Período de inscrição:
26 de Dezembro de 2013 até 12 de Fevereiro de 2014 – Regulamento e ficha de inscrição no local da Inscrição: Casa da Cultura Rua Dr Bento Costa Junior 70-Centro CEP 28893-050 tel.:27641768 -das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.
Ou online através do site <http://www.riodasostras.rj.gov.br/frocmarchinhas> com entrega de envelope devidamente identificado com material na Casa da Cultura Rua Dr Bento Costa Junior 70-Centro CEP 28893-050 tel.:27641768 -das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.
Resultado com as músicas 10 1º semi-finalistas:
Até 20 de Fevereiro de 2014 (através do site <http://www.riodasostras.rj.gov.br/frocmarchinhas>) e divulgação no Rádio Energia FM 104.9, internet, imprensa local por telefone e-mail e no local de inscrição.

Realização da Semifinal: uma semana antes do carnaval no FROC FOLIA 22 e 23 Fevereiro/2014 – com veiculação “ao vivo” na Rádio Energia FM 104.9
Local: CONCHA ACÚSTICA na Praça São Pedro centro Rio das Ostras
Resultado da Apuração :
Março de 2014 – No carnaval – com veiculação “ao vivo” na Rádio Energia FM 104.9
INFORMAÇÕES - 22 2764-1768
E-mail: frcriodasostras@gmail.com
Site - <http://www.riodasostras.rj.gov.br/frocmarchinhas>

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Nome Completo: _____
RG: Órgão Exp.: _____
CPF: _____
Data Nasc.: ____/____/_____
Sexo: () Fem. () Masc.
Profissão: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: Estado: CEP: _____
Telefones: / Celular: _____
E-mail: _____
DADOS DA MÚSICA:
Nome da Canção: _____
Autor(es): _____
Tempo da música: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento deste Concurso:

_____, _____ de _____ de 201X.
Assinatura do responsável pela inscrição _____

OBS.: Esta inscrição deverá ser entregue no endereço do concurso em um envelope contendo os seguintes materiais relacionados:

- () 01 cópia – Ficha de inscrição preenchida e assinada
- () 01 CD ou fita K7 com 01 música
- () 01 cópia digitada – identificação da música (nome canção e autor) e letra completa da música

Concurso de Marchinhas da Fundação Rio das Ostras de Cultura-FROC MARCHINHAS Casa da Cultura Rua Dr Bento Costa

Necessita da Banda Contratada para Acompanhamento?
Sim () Não()

Caso Não informe:

-Quantos integrantes possui a banda que acompanha:
-Nomes dos integrantes e interpretes, documentos de identificação, endereço, contato, instrumentos que cada um executa logo em seguida ao anúncio da classificação.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº. 008/13-S)

DATA: 13/01/2014

HORÁRIO: 10h00min.

LOCAL: PRAÇA SÃO PEDRO, nº. 109, - CENTRO – Rio das Ostras – RJ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA “CASA DE BONECA”, LOCALIZADA NA PRAÇA DO TREM - ROCHA LEÃO – RIO DAS OSTRAS – RJ.
Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, Praça São Pedro, 109, Centro- Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2764-7676, telefax (22) 2764-7115.

ALEXANDRE LUZ LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº. 009/13-S)

DATA: 13/01/2014

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: PRAÇA SÃO PEDRO, nº. 109, - CENTRO – Rio das Ostras – RJ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO “OFICINA DE IDEIAS”, em Unidades Culturais da Fundação. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, Praça São Pedro, 109, Centro- Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2764-7676, telefax (22) 2764-7115.

ALEXANDRE LUZ LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 282/2013

EMISSION: 12/12/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 333/2013

PREGÃO Nº: 005/2013

CONTRATO Nº: 015/2013

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e J. G. Baião Consultoria e Informática Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema integrado de RPPS para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão em concessão de benefícios, protocolo, arrecadação e perícia médica, bem como manutenção, atendimentos e suporte técnico dos mesmos por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR PARCIAL/ EXERCÍCIO 2013: R\$ 4.583,33

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 46.316/2013** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 08 de novembro de 2013, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria Rosaria da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.311-1, no valor de **R\$ 695,12 (seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Janeiro/2014

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de janeiro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostraspres@ostraspres.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/01/2014**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Anna Lúcia Sant’Anna da S. Kriebel
Alana da C. de A. Carneiro
Ana Nilce de Souza Mendes
Claudia Maria Lobato Soares
Dalva Lúcia de Oliveira
Delma Camacho Costa de Oliveira
Eda Pereira da Silva
Eunice M. Ribeiro
Hilda Prates de Araújo
Iêda Barcelos
Luiz de Souza Oliveira
Marília Rodrigues da Conceição
Marilim Vasconcelos Silva
Valdemiro José Martins

PENSIONISTAS

Saulo Luiz L. da Silva (Resp. Suzana L. T. M. Barros)
Julia de Souza Moraes
Franca Sabino
Alzenir Domingues dos Santos
Jackson Ouriques Veiga
Gracinda Márcia Abel Reis
Rio das Ostras, 26 de dezembro de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 082/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder aos ocupantes do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, abaixo relacionados, gratificação por atividade especial de 85% (oitenta e cinco por cento) com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, sob o vencimento básico: Sra. Elizete Barros dos Santos; Sr. Wallace da Silva Souza; Sr. Marcelo Lippi Carracena; Sr. Carlos Rubens Pereira e Silva; Sr. Rafael Pereira dos Santos; Sra. Genilda Marvila Brum; Sr. Joelson Ramos Pereira; Sr. Alexandre Thadeu Neves Alves; Sra. Giliane de Araújo Siqueira; Sr. Luiz Eduardo Coelho; Sr. Benito Jose da Conceição da Silva; Sr. Adriano Simas Bravo e Sr. Demeraldo Arruda da Silveira.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos exclusivamente no mês de dezembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 26 de dezembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 083/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Suspender as férias concedidas ao servidor CARLOS FERNANDO FERREIRA, matrícula nº. 034, conforme portaria nº 063/2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 26 de dezembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

Réveillon

2014

Rio das Ostras

28
Sábado



COSTAZUL
22h - Banda Stradah

29
Domingo



COSTAZUL
20h - Banda Base
22h - Banda do
Sindico e Léo Maia

30
Segunda



COSTAZUL
22h - Bloco do
Sargento Pimenta

31
Terça



COSTAZUL
23h - Big Time
Orchestra

**QUEIMA DE FOGOS
NA PASSAGEM:**

CENTRO, COSTAZUL,
PRAIAMAR E MAR DO NORTE

**PÇA. SÃO PEDRO
CENTRO**
22h - Bloco
Empolga às 9

**PÇA. SÃO PEDRO
CENTRO**
23h - The Serial Band

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR